



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2400\$	Semestre ...	1440\$
A 1.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 2.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 3.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ...	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

2.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução e Ministérios das Finanças e da Habitação e Obras Públicas:

Portaria n.º 717/79:

Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para as Forças Armadas a celebrar contrato para a empreitada de ampliação do edifício das oficinas de caldeiraria de tubos e da serralharia mecânica e montagem (OCT e OSM/OM) no Arsenal do Alfeite.

Presidência do Conselho de Ministros:

Decreto n.º 163/79:

Institui junto do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, a Fundação Edgar Cardoso.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 718/79:

Equipara a subdirector-geral o cargo de inspector superior da Inspeção dos Serviços de Saúde.

Ministérios da Administração Interna, dos Negócios Estrangeiros e das Finanças:

Decreto Regulamentar n.º 76/79:

Fixa as atribuições da Repartição da Integração Europeia.

Ministérios da Justiça, das Finanças e da Habitação e Obras Públicas:

Portaria n.º 719/79:

Autoriza a Comissão das Construções Prisionais a celebrar contrato para a empreitada «Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva».

Ministério das Finanças:

Despacho Normativo n.º 379/79:

Fixa a percentagem da comissão de aval.

Despacho Normativo n.º 380/79:

Determina que as instituições de crédito do sector público anteriores titulares das participações no capital das sociedades deverão depositá-las em *dossier* em nome do IPE.

Ministérios das Finanças e da Educação:

Portaria n.º 720/79:

Autoriza a Universidade de Aveiro a celebrar contrato para a realização das obras de construção do pavilhão III da mesma Universidade.

Ministérios das Finanças e da Habitação e Obras Públicas:

Portaria n.º 721/79:

Autoriza o Laboratório Nacional de Engenharia Civil a celebrar contrato para a construção das novas instalações para a Divisão de Estradas e Aeródromos.

Região Autónoma dos Açores:

Resolução n.º 338/79:

Aprova o Plano e o Orçamento para 1980.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria n.º 717/79

de 31 de Dezembro

Considerando o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho:

Mandam o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, e o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Habitação e Obras Públicas, o seguinte:

1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para as Forças Armadas a celebrar contrato para a empreitada de ampliação do edifício das oficinas de caldeiraria de tubos e da serralharia mecânica e montagem (OCT e OSM/OM) no Arsenal do Alfeite, pela importância de 26 503 811\$50.

2.º O encargo resultante da execução do contrato referido no artigo anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

- a) Em 1979 — 10 000 000\$;
- b) Em 1980 — 16 503 811\$50;
- c) A importância fixada para o último ano será acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecede.

Conselho da Revolução e Ministérios das Finanças e da Habitação e Obras Públicas, 27 de Dezembro de 1979. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Egídio de Sousa Leitão*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Habitação e Obras Públicas, *Mário Adriano de Moura e Castro Brandão Fernandes de Azevedo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 163/79

de 31 de Dezembro

O professor engenheiro Edgar António de Mesquita Cardoso doou ao Estado a importância de 1 000 000\$, a fim de ser destinada a actividades de interesse nacional.

Entendeu o Governo que, face ao prestígio nacional e internacional do professor Edgar Cardoso, tanto nos domínios científicos e tecnológicos como em actividades docentes no Instituto Superior Técnico, a melhor forma de dar corpo à sua iniciativa seria a criação de um organismo capaz de estimular acções de índole social escolar e de investigação científica.

Assim, na consideração dos interesses do País e no respeito pela vontade do doador, decidiu o Governo instituir a Fundação Edgar Cardoso.

Nestes termos:

O Governo decreta, nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É instituída junto do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, com carácter perpétuo, a Fundação Edgar Cardoso, cujo património inicial é constituído pelos bens adquiridos

com a importância de 1 000 000\$ doada ao Estado pelo professor engenheiro Edgar António de Mesquita Cardoso.

Art. 2.º A Fundação fica sujeita à tutela do Estado, através do Ministério da Educação, nos termos do presente diploma e da demais legislação aplicável.

Art. 3.º — 1 — São fins da Fundação:

- a) Instituir o prémio escolar anual Edgar Cardoso;
- b) Conceder bolsas de estudo a alunos do Instituto Superior Técnico e aos seus doutorandos em especialidades que abranjam os domínios de pontes e estruturas especiais;
- c) Atribuir prémios a trabalhos de investigação científica ou projectos de engenharia nas áreas referidas na alínea anterior.

2 — Compete ao Ministério da Educação aprovar, sob proposta do conselho directivo da Fundação, as normas regulamentares para a realização dos seus fins.

Art. 4.º A Fundação goza de todas as isenções e regalias concedidas por lei às pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

Art. 5.º — 1 — A administração da Fundação incumbe a um conselho directivo constituído por um presidente e quatro vogais.

2 — O presidente do conselho directivo da Fundação será o presidente do conselho científico do Instituto Superior Técnico.

3 — Serão vogais do conselho directivo:

- a) Dois membros eleitos pelo conselho científico do Instituto Superior Técnico de entre os representantes dos cursos de Engenharia Civil;
- b) O presidente nacional da Ordem dos Engenheiros e o director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou seus representantes por si designados.

4 — A duração do mandato dos vogais eleitos é de três anos, com possibilidades de recondução.

Art. 6.º — 1 — Ao conselho directivo compete dirigir a Fundação, orientar e coordenar as suas actividades e, nomeadamente:

- a) Organizar os serviços da Fundação em ordem à realização dos seus fins;
- b) Elaborar os regulamentos internos;
- c) Administrar o património da Fundação e organizar os seus orçamentos e contas de gerência.

2 — Ao presidente do conselho directivo compete:

- a) Representar a Fundação em juízo e fora dele;
- b) Convocar as reuniões e orientar os seus trabalhos;
- c) Superintender em todos os serviços da Fundação;
- d) Exercer as demais funções para que haja sido mandatado pelo conselho directivo.

Art. 7.º Constituem receitas da Fundação:

- a) Os rendimentos dos seus bens patrimoniais;
- b) Os subsídios que lhe forem concedidos por entidades públicas ou privadas;

- c) Quaisquer liberalidades feitas a seu favor;
- d) O produto da venda de publicações editadas pela Fundação.

Art. 8.º A fiscalização da administração da Fundação compete ao conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que emitirá obrigatoriamente parecer sobre os orçamentos e as contas de gerência.

O Primeiro-Ministro, *Maria de Lourdes Ruivo da Silva Matos Pintasilgo*. — O Ministro da Educação, *Luís Eugénio Caldas Veiga da Cunha*.

Promulgado em 31 de Dezembro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

~~~~~

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 718/79

de 31 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 471/79, de 14 de Dezembro, e para os efeitos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/79, de 11 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças, da Coordenação Social e dos Assuntos Sociais e pelo Secretário de Estado da Administração Pública, atribuir a seguinte equiparação:

A subdirector-geral — o cargo de inspector superior da Inspeção dos Serviços de Saúde.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e dos Assuntos Sociais, 21 de Dezembro de 1979. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Coordenação Social e dos Assuntos Sociais, *Alfredo Bruto da Costa*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gabriela Guedes Salgueiro*.

### ANEXO

#### Conteúdo funcional do cargo

(Ao abrigo do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 471/79, de 14 de Dezembro, e para os efeitos do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/79, de 11 de Janeiro.)

Dirigir a Inspeção dos Serviços de Saúde e superintender na realização das suas atribuições, despachando directamente com o Secretário de Estado da Saúde; representá-la em juízo e fora dele e colaborar com os restantes serviços da Secretaria de Estado da Saúde, em especial no que respeita ao apoio jurídico e administrativo a prestar aos estabelecimentos de saúde.

*António Luciano Pacheco de Sousa Franco — Alfredo Bruto da Costa — Gabriela Guedes Salgueiro.*

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS

Decreto Regulamentar n.º 76/79  
de 31 de Dezembro

O Decreto-Lei n.º 185/79, de 20 de Junho, confere ao Ministério dos Negócios Estrangeiros um conjunto de atribuições no que respeita ao enquadramento global das negociações para a adesão de Portugal às comunidades europeias com os objectivos da política externa portuguesa.

Prevê ainda o referido decreto-lei a constituição, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, de um Gabinete para a Integração Europeia.

Nestes termos:

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — As funções previstas pelo Decreto-Lei n.º 185/79, de 20 de Junho, para o Gabinete para a Integração Europeia do Ministério dos Negócios Estrangeiros são cometidas à Direcção-Geral dos Negócios Económicos, do mesmo Ministério.

2 — Como órgão de apoio para as atribuições referidas no número anterior, é criada na Direcção-Geral dos Negócios Económicos a Repartição da Integração Europeia.

Art. 2.º É aumentado de uma unidade o número de conselheiros de embaixada ao serviço na Secretaria de Estado.

Art. 3.º Compete à Repartição da Integração Europeia, no âmbito das atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

1.º Estudar e acompanhar as matérias decorrentes da adesão de Portugal às comunidades europeias, não só nos aspectos multilaterais mas também na sua articulação com as relações bilaterais com os países membros das comunidades, e candidatos.

2.º Registrar, dar expediente e arquivar a correspondência recebida ou expedida que respeite a assuntos da competência da Repartição.

*Maria de Lourdes Ruivo da Silva Matos Pintasilgo — Manuel da Costa Brás — João Carlos Lopes Cardoso de Freitas Cruz — António Luciano Pacheco de Sousa Franco.*

Promulgado em 27 de Dezembro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

~~~~~

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, DAS FINANÇAS E DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria n.º 719/79
de 31 de Dezembro

Considerando o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Justiça, das Finanças e da Habitação e Obras Públicas, o seguinte:

1.º É autorizada a Comissão das Construções Prisionais a celebrar contrato para a empreitada «Ins-

tituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva», pela importância de 33 480 000\$.

2.º O encargo resultante da execução do contrato referido no artigo anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes quantias:

a) Em 1979	10 000 000\$00
b) Em 1980	17 000 000\$00
c) Em 1981	6 480 000\$00

3.º A importância fixada para o segundo e terceiro anos será acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecede.

Ministérios da Justiça, das Finanças e da Habitação e Obras Públicas, 27 de Dezembro de 1979. — O Ministro da Justiça, *Pedro de Lemos e Sousa Macedo*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Habitação e Obras Públicas, *Mário Adriano de Moura e Castro Brandão Fernandes de Azevedo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 379/79

Considerando que as comissões de aval, fixadas pelos despachos ministeriais de 25 de Agosto de 1973 e de 17 de Abril de 1975, se encontram desactualizadas face aos valores das comissões cobradas pelo sistema bancário;

Considerando o elevado montante da dívida garantida pelo Estado, em consequência da sua crescente intervenção na actividade económica;

Considerando a necessidade de dotar o fundo de garantia, criado pelo n.º 1 da base XI da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, dos recursos necessários à cobertura dos prejuízos que se registem em virtude da execução de avals concedidos pelo Estado, quer na ordem interna, quer na ordem externa;

Determino que:

1 — A comissão de aval passe a fixar-se entre o mínimo de 0,5 % e o máximo de 2,0 % ao ano, graduando-se de acordo com as circunstâncias.

2 — A comissão acima referida, não a fixando o despacho de concessão de aval, seja de 1,0 % ao ano, contada e a pagar nos mesmos termos e datas em que o forem os juros.

3 — A cobrança da comissão de aval, nas datas do seu vencimento, não poderá ser nunca inferior a 150\$.

4 — O presente regime entra em vigor em 1 de Janeiro de 1980 para todos os novos avals que sejam concedidos pelo Estado a partir dessa data e para os anteriormente concedidos relativamente aos quais se verifique:

- Prorrogação do prazo por que tenham sido inicialmente concedidos;
- Necessidade de o Estado se substituir ao responsável no pagamento de qualquer prestação de capital ou de juros dos empréstimos avalizados;
- A falta de cumprimento, pelo beneficiário da garantia, de qualquer das obrigações em que

se encontra constituído, directa ou indirectamente, perante o Estado por virtude do aval.

Ministério das Finanças, 19 de Dezembro de 1979. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Despacho Normativo n.º 380/79

A transferência para o IPE do conjunto de participações do sector público no capital de sociedades determinada pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 285/77, de 13 de Julho, culminou uma fase de organização do sector empresarial do Estado em que, atento o condicionalismo então existente, se impunha prévia centralização daquelas participações no Instituto das Participações do Estado.

Esta centralização veio permitir que, posteriormente, conseguida uma visão global do sector, se iniciasse, através de critérios racionais, a fase de descentralização, que permitiu que a cada unidade fosse dado o seu destino adequado, garantindo que o núcleo de participações que se mantinham centralizadas e permaneciam na esfera jurídica do IPE dispusesse de uma coerência e harmonia que, à partida, não poderia ter.

Foi assim que, desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 285/77, e até Junho de 1979, foram reordenadas do IPE, ao abrigo da competência estabelecida no artigo 8.º daquele diploma legal, participações no capital de cento e trinta e uma sociedades, reordenamento feito para outras pessoas colectivas públicas e estribado em razões de complementaridade de actividade.

Em Junho de 1979, na sequência, aliás, de uma proposta do IPE de Fevereiro desse ano, que visava a definição de um núcleo económica e estrategicamente coerente de empresas que constituiria a sua carteira de participações, o Despacho Normativo n.º 169/79 veio fazer uma primeira definição de quais as sociedades participadas pelo sector público cujas quotas e acções deveriam permanecer na titularidade do IPE.

Na sequência deste despacho veio, em 5 de Novembro de 1979, o Despacho Normativo n.º 342/79 fixar definitivamente a carteira de participações do IPE.

Torna-se agora necessário dar cumprimento aos imperativos legais constantes do citado Decreto-Lei n.º 285/77 e das determinações decorrentes dos despachos acima referidos, resolvendo-se algumas dúvidas que têm justificado a parcial inexecução destes diplomas legais.

Assim, determino:

1 — As instituições de crédito do sector público anteriores titulares das participações no capital das sociedades referidas nos n.ºs 6 e 8 do Despacho Normativo n.º 169/79 deverão, se essas participações forem representadas por acções, depositá-las em *dossier* em nome do IPE.

2 — Se as acções referidas no número anterior estiverem registadas nos termos dos artigos 7.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 150/77, de 13 de Abril, as instituições de crédito em nome das quais as acções estejam registadas deverão requerer o cancelamento de tais registos, a fim de que essas acções sejam deposi-

tadas nos termos dos artigos 16.º e seguintes do mesmo diploma, após o que darão cumprimento ao disposto no número anterior.

3 — No caso de as participações transferidas serem representadas por acções nominativas, deverão ainda as instituições anteriores titulares requerer, junto das sociedades a que tais acções respeitem, o respectivo averbamento, para os efeitos do § 1.º do artigo 168.º do Código Comercial.

4 — Em relação às participações sociais que não estejam representadas por acções, deverão as instituições de crédito do sector público que delas eram titulares, caso ainda o não tenham feito, requerer conjuntamente com o IPE a inscrição do registo comercial da respectiva transferência.

5 — As regras constantes dos números anteriores deverão também ser cumpridas por todas as demais pessoas colectivas públicas dependentes da tutela deste Ministério, com excepção das companhias de seguros do sector público.

6 — O cumprimento das regras acima estabelecidas não fica dependente da entrega pelo IPE da contrapartida devida por virtude da transferência da titularidade da gestão das participações do sector público determinada pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 285/77, de 13 de Julho.

7 — O disposto nos números anteriores aplica-se às participações sociais detidas pela Fazenda Pública em empresas incluídas na carteira estável de participações do IPE.

8 — O cumprimento deste despacho deverá estar integralmente feito em 31 de Janeiro de 1980.

Ministério das Finanças, 26 de Dezembro de 1979. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 720/79
de 31 de Dezembro

Tendo em conta as necessidades da expansão e desenvolvimento da Universidade de Aveiro;

Considerando a urgência da adjudicação da empreitada respeitante à construção do pavilhão III da mesma Universidade, a que se refere o concurso público aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 228, de 16 de Dezembro de 1978;

Dado o disposto no artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Educação, o seguinte:

1.º Fica a Universidade de Aveiro autorizada a celebrar contrato para a realização das obras de construção do pavilhão III da mesma Universidade.

2.º Os encargos resultantes da realização das obras a que se refere o número anterior serão suportados:

Em 1979 — 15 000 000\$.

Em 1980 — 66 300 000\$.

3.º Os encargos a suportar em 1979 serão satisfeitos por verbas próprias inscritas no cap. 50, div. 02,

subdiv. 11, classificação funcional 3.02.0 e classificação económica 54.03, do Orçamento Geral do Estado.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministérios das Finanças e da Educação, 20 de Dezembro de 1979. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Educação, *Luís Eugénio Caldas Veiga da Cunha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Portaria n.º 721/79
de 31 de Dezembro

Tendo em vista as disposições do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Habitação e Obras Públicas, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Laboratório Nacional de Engenharia Civil a celebrar contrato para a construção das novas instalações para a Divisão de Estradas e Aeródromos, durante os anos de 1979-1980, até à importância de 27 586 068\$.

Art. 2.º O encargo resultante da execução do contrato referido no artigo anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes quantias:

Em 1979 — 10 000 000\$.

Em 1980 — 17 586 068\$.

A importância fixada para o último ano será acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecede.

Ministérios das Finanças e da Habitação e Obras Públicas, 21 de Dezembro de 1979. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Habitação e Obras Públicas, *Mário Adriano de Moura e Castro Brandão Fernandes de Azevedo*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo Regional

Resolução n.º 388/79

Nos termos da alínea g) do artigo 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, conjugado com os artigos 9.º e 10.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, o Governo Regional, reunido em sessão plenária de 20 de Setembro de 1979, resolveu:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a proposta de orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1980, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente resolução.

Presidência do Governo Regional, 20 de Setembro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

ANEXO I

Resumo da receita por capítulos

(Em milhares de escudos)

Capítulos	Designação	Importâncias
Receitas correntes		
01	Impostos directos	644 110
02	Impostos indirectos	877 307
03	Taxas, multas e outras penalidades	23 450
04	Rendimentos de propriedade	120
05	Transferências	150 921
06	Venda de bens duradouros	20
07	Venda de serviços e bens não duradouros	16 120
08	Outras receitas correntes	540 270
Soma das receitas correntes		2 252 318
Receitas de capital		
09	Venda de bens de investimento	1 600
10	Transferências	2 972 885
11	Activos financeiros	1 300
13	Outras receitas de capital	1 000 000
14	Reposições	1 000
Soma das receitas de capital		3 976 785
15	Contas de ordem	224 507
Total das receitas		6 453 610

ANEXO II

Resumo da despesa por Secretarias Regionais

(Em milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesas do Plano	Total
Assembleia Regional	25 238	250	—	25 488
Presidência do Governo Regional	71 120	5 920	19 500	96 540
Secretaria Regional das Finanças	355 000	42 400	7 000	404 400
Secretaria Regional da Administração Pública	40 738	640	54 000	95 378
Secretaria Regional da Educação e Cultura	924 000	45 450	28 000	997 450
Secretaria Regional do Trabalho	40 250	1 720	32 000	73 970
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	102 147	1 850	218 500	322 497
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	276 426	11 810	507 375	795 611
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	145 500	5 370	722 000	872 870
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	60 253	8 000	1 124 500	1 192 753
Secretaria Regional do Equipamento Social	211 646	2 500	1 138 000	1 352 146
Soma	2 252 318	125 910	3 850 875	6 229 103
Contas correntes	—	—	—	224 507
Total	2 252 318	125 910	3 850 875	6 453 610

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 1980

I

Introdução

Ao Governo Regional cumpre elaborar e apresentar à Assembleia Regional até ao dia 30 de Setembro de cada ano a proposta de orçamento da Região, para ser discutida e aprovada nos termos da alínea f) do

artigo 22.º do Estatuto Provisório. Por força de legislação regional posterior, a proposta de orçamento deve ser acompanhada de um conjunto mínimo de elementos justificativos necessários à apreciação da política orçamental nos seus efeitos sobre a economia regional.

Com respeito pelo que dispõe a legislação aplicável e em tempo se procede.

1 — A proposta de orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1980 evidencia ainda as caracte-

ísticas mais notáveis das propostas dos anos precedentes: crescimento acentuado das despesas correntes, derivado, na sua maior parte, da inevitável assunção dos encargos com os denominados serviços periféricos do Estado transferidos para a Região, bem como da criação de novas unidades funcionais de serviços, exigência directa do pleno exercício das atribuições, que, no âmbito da autonomia regional, foram cometidas à jovem administração insular; elevada concentração de meios financeiros na realização de infra-estruturas básicas de desenvolvimento, nomeadamente na construção de portos e aeroportos e no aumento da capacidade local de produção de energia; por fim, as enormes limitações existentes em redor da concretização de uma política financeira própria e adequada aos objectivos do plano de desenvolvimento económico, por carência de instrumentos de intervenção fundamentais, concretamente a composição e distribuição da carga fiscal, bem como a orientação do crédito para actividades económicas consideradas prioritárias.

Convém frisar estes aspectos, cuja importância é por todos reconhecida, para que a política orçamental que o presente documento corporiza seja estritamente perceptível nas suas condicionantes e no seu escopo.

É bem verdade que o notório crescimento das despesas correntes da Administração Regional que os sucessivos orçamentos da Região têm patenteado encontra a sua origem na inscrição em globo de avultadas verbas destinadas a suportar as despesas com serviços e programas que antes estavam a cargo do Orçamento Geral do Estado, como em capítulo próprio se quantificará, e não no crescimento dos quadros de pessoal ou na realização de gastos supérfluos em bens e serviços. Todavia, repare-se que a descontinuidade geográfica do território da Região, o seu enorme atraso económico e a escassez de recursos humanos e técnicos acabam também por ter os seus reflexos no nível das despesas correntes, exigindo elevados dispêndios, uma vez que em cada uma das nove ilhas têm de ser exercidas com eficácia e eficiência as funções que incumbem aos órgãos de governo próprio da Região.

A proposta de orçamento em cada ano não pode assim deixar de reflectir o condicionalismo referido, ou seja, de evidenciar os custos financeiros de um integral e geograficamente adequado exercício da função governativa, e bem assim dos serviços estaduais, que o prosseguimento de uma vida político-económica própria recomenda. Mas se as condições de atraso económico em que os Açores se encontram e a sua dispersão geográfica se projectam nas designadas despesas correntes, é no campo das despesas de capital que assumem a sua expressão mais significativa. Contudo, importa reconhecer que as elevadas despesas com a construção de portos, aeroportos e rede de estradas irão sendo objecto de progressiva redução, na medida em que tais obras e projectos, aliás indispensáveis, forem sendo concluídos. Trata-se de um considerável esforço de investimento, cujos montantes mais expressivos se localizam nos primeiros anos, considerando até a própria recuperabilidade e rentabilidade desses investimentos.

Como é sabido, a actividade económica levada a cabo pelos órgãos de governo próprio da Região tem

contribuído para manter a taxa de desemprego a um nível inferior a 3 %, para um aproveitamento e valorização crescentes das potencialidades e recursos regionais para uma melhoria das condições de vida das populações do arquipélago.

É evidente que a acção do Governo tem sido exercida no quadro de um condicionalismo político e económico adverso. São as sucessivas crises políticas no continente que atrasam o processo de concretização da autonomia regional, é o agravamento progressivo da situação económica do País e as suas múltiplas repercussões na economia insular que quase inviabilizam o esforço de desenvolvimento em que os órgãos regionais tanto se têm empenhado.

Acresce que não foi ainda possível dar no decurso do presente ano passos decisivos na clarificação dos poderes dos órgãos regionais em redor da autonomia económico-financeira que está constitucionalmente reconhecida às regiões. Não basta que a Região detenha a superintendência nos serviços periféricos do Estado, não basta que a Região detenha a administração de portos e aeroportos, não basta que a Região possa dizer a que tipo de desenvolvimento aspira: é necessário que ela possa dispor dos instrumentos adequados, e estes respeitem às políticas fiscal e monetária, no âmbito das quais importa criar incentivos ao investimento produtivo que compensem os custos adicionais derivados de condições geográficas existentes e estimulem o aproveitamento e valorização dos recursos naturais.

As propostas concretas tendentes à concretização da autonomia nas áreas económica, financeira e cambial encontram-se formuladas há cerca de dois anos, aguardando que uma maior serenidade política dos órgãos de soberania permita considerá-las. Contudo, o referido lapso de tempo foi aproveitado para nas propostas serem introduzidos alguns melhoramentos ditados pela experiência governativa obtida.

Não obstante a conjuntura continuar a manter-se desfavorável, entende-se ser economicamente vantajoso e socialmente necessário o prosseguimento de uma política orçamental voltada para os investimentos prioritários e urgentes em grandes trabalhos de infra-estrutura, de maneira a ultrapassar os atrasos existentes. Tal política terá, é certo, consequências semelhantes às de uma política expansionista, sem, todavia, o pretender ser. Continuar-se-á, assim, na esteira dos anos anteriores, com ponderação de algumas restrições, que terão, no entanto, de ser impostas aos serviços no domínio dos seus gastos de funcionamento: contenção das despesas com a aquisição de bens e serviços de carácter não essencial; preenchimento dos quadros de pessoal apenas com o número de unidades estritamente indispensável ao seu normal funcionamento.

Ao abrigo da segunda parte da alínea b) do artigo 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores e no decurso da execução orçamental, serão tomadas medidas regulamentares tendentes à prossecução destes objectivos de eliminação de gastos supérfluos.

2 — A presente proposta de orçamento, relativamente à dos anos anteriores, apresenta algumas alterações a que importa fazer referência, ainda que sucintas.

É esse o caso da inclusão em conta de ordem dos orçamentos das juntas autónomas dos portos dos Açores, serviços recentemente regionalizados, dando-se assim cumprimento ao que dispõe o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro.

É ainda o caso das despesas com os vencimentos do pessoal de ensino, que nas propostas anteriores eram inscritas em conta de ordem e que na presente são já integradas no orçamento da respectiva Secretaria Regional, em obediência ao diploma que regionaliza os serviços de ensino (Decreto-Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto). Tal circunstância aumenta em 690 000 contos o orçamento corrente para 1980, constituindo o mesmo o principal factor de elevação da respectiva taxa de crescimento, a qual, de outro modo e sem contar com a provisão para a criação de novos serviços derivada da transferência de poderes, não teria ido além dos 25 %. Acresce ainda que da inclusão da aludida verba, que se destina a suportar o pagamento dos vencimentos do pessoal de ensino, resulta a formação de um *deficit* do orçamento corrente de 151 000 contos, cujo financiamento merecerá, em capítulo próprio, referência detalhada.

3 — Por outro lado, a entrada em vigor da Lei das Finanças Locais veio determinar algumas modificações orçamentais. De acordo com o preceituado na referida lei, passa a constituir receita exclusiva das autarquias locais o produto da cobrança da contribuição predial e do imposto sobre veículos, pelo que não foram tidos em conta na presente proposta. Para além das receitas mencionadas, as autarquias locais ainda arrecadarão outras com origem no Orçamento Geral do Estado, que a citada lei lhes atribui, as quais figurarão no orçamento regional em conta de ordem. Dado que no presente momento se desconhece o valor exacto das verbas que o Orçamento Geral do Estado consignará às autarquias locais da Região, não é possível considerar na actual proposta qualquer verba com aquela finalidade. Logo que os montantes a atribuir às autarquias locais da Região sejam conhecidos, os mesmos serão orçamentados na mencionada rubrica, em obediência ao que dispõe o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, procurando-se assim atingir o objectivo, sempre presente, de que o Orçamento da Região deve reflectir a actividade financeira de todo o sector público regional.

4 — O montante global das despesas previstas atinge 6 453 000 contos, sendo 2 252 000 contos de despesas correntes (35 %), 3 977 000 contos de despesas de capital (62 %) e 225 000 contos o valor das contas de ordem (3 %).

Confrontando a estrutura da presente proposta com a do Orçamento para 1979, nota-se que as despesas de capital mantêm a mesma proporção relativamente ao total das despesas previstas, enquanto as despesas correntes vêm aumentada a sua participação no total de cerca de 7 %, percentagem esta que corresponde à diminuição ocorrida no capítulo das contas de ordem. A causa dessa alteração na estrutura da proposta do orçamento de despesas encontra-se na regionalização dos serviços de ensino, como já foi referido anteriormente.

As despesas do Plano constantes da presente proposta elevam-se a 3 851 000 contos, ou seja, 60 % do total previsto. As referidas despesas destinam-se a

infra-estruturas económicas, 1 454 000 contos (37,8 %), aos sectores produtivos, 1 143 000 contos (29,7 %), aos sectores sociais, 1 140 000 contos (29,6 %), e, finalmente, aos sectores de apoio, 114 000 contos (2,9 %).

Relativamente à proposta de orçamento para 1980, as alterações mais significativas ocorrem no domínio dos sectores sociais e produtivos, notando-se que os sectores produtivos apresentam uma participação no total das despesas do Plano superior à verificada na proposta do ano anterior, ou seja, +4 %, percentagem esta que se justifica pelas diminuições operadas nos sectores sociais e de apoio.

O valor das receitas previstas ascende a 6 454 000 contos, sendo 2 252 000 contos (35 %) de receitas correntes, 3 977 000 contos (62 %) de receitas de capital e 225 000 contos (3 %) o valor global das contas de ordem.

As receitas próprias da Região, incluindo as contas de ordem, deverão atingir o montante de 3 330 000 contos, obtendo-se assim uma taxa de cobertura das despesas totais pelas referidas receitas de 52 %.

As necessidades de financiamento para 1980 elevar-se-ão a 3 124 000 contos, o que traduz um agravamento de 20 % relativamente à proposta de orçamento para 1979. Apesar de tudo, o agravamento verificado é inferior em 15 % ao ocorrido em 1979 relativamente à proposta de orçamento de 1978.

Síntese do Orçamento da Região Autónoma dos Açores

(Em milhares de contos)

Designação	1978 (1)	1979 (2)	1980 (3)	Variação (3) — (2)
1 — Receitas correntes (a)	1 455	2 314	2 326	0,5
2 — Despesas correntes (a)	1 391	1 980	2 477	25,1
3 — (1) — (2)	64	334	— 151	— 145,2
4 — Receitas de capital	3	3	1 004	333,7
5 — Despesas de capital	1 993	2 937	3 977	35,4
6 — (4) — (5)	1 990	— 2 934	— 2 973	1,3
7 — Deficit orçamental (3) — (6) ...	— 1 926	— 2 600	— 3 124	20,2

(a) Inclui as contas de ordem.

II

Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores no período de Janeiro a Junho de 1979

1 — Muito embora se saiba que é no decurso do 2.º semestre que o ritmo de realização das despesas sofre considerável incremento, cujo factor principal poderá, sem dúvida, ser encontrado no facto de o começo da execução e conclusão da maior parte das obras públicas se verificar no referido período, crê-se ser conveniente, para uma melhor compreensão da política orçamental, tecer algumas considerações em redor do comportamento das receitas e despesas ao longo dos primeiros seis meses do ano. Ainda que da mesma não possam ser extraídas conclusões definiti-

vas, trata-se de apresentar uma visão do modo como tem sido executado o Orçamento em vigor, comparando-o com a execução verificada em idêntico período do ano precedente, pretendendo-se com isso sobretudo demonstrar a evolução operada na forma de execução do orçamento regional.

2 — O resultado da execução orçamental no período em análise revela um excedente das receitas arrecadadas sobre as despesas autorizadas de 193 000 contos contra 392 000 contos em igual período do ano anterior. A diminuição registada resulta da circunstância de o montante das receitas cobradas se ter mantido num nível sensivelmente idêntico ao verificado em 1978, pouco mais de 1 000 000 contos, enquanto as despesas sofreram um aumento de 29,5 %, ou seja, cerca de 200 000 contos.

Para a manutenção do nível das cobranças contribuiu decisivamente o atraso verificado na entrada em vigor do Orçamento Geral do Estado para 1979, que comportou o adiamento na cobrança de alguns impostos.

Para o montante das receitas arrecadadas no período considerado concorreu essencialmente o produto da cobrança dos impostos indirectos, 433 000 contos, directos, 310 000 contos, e o produto das receitas consignadas, 285 000 contos.

A diferença registada nas importâncias agrupadas no capítulo «Outras receitas correntes», menos 210 000 contos, deriva do facto de no referido período não terem sido determinadas com rigor as importâncias que a Região deverá arrecadar no corrente ano a título de impostos cobrados no continente, mas incidentes sobre mercadorias consumidas nos Açores, designadamente impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis.

Por fim, convém esclarecer que as receitas consignadas para diversas entidades são, na sua maior parte, constituídas pelas verbas destinadas a custear as despesas com o pessoal de ensino e pelas receitas destinadas ao Fundo Regional de Abastecimentos.

3 — Quanto à despesa, verifica-se que os pagamentos efectuados ascenderam a 888 000 contos, enquanto no ano transacto não ultrapassaram os 686 000 contos. Relativamente ao mesmo período do ano anterior, nota-se que as despesas cresceram em 29,5 %, o que representa uma taxa de crescimento normal.

Se se decompuser o montante global das autorizações liquidadas de acordo com a sua natureza, obtém-se que 350 000 contos (40 %) correspondem a despesas correntes, 242 000 contos (27 %) respeitam a despesas de capital e 296 000 contos (33 %) a pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas.

No mesmo período de 1978 as despesas correntes atingiram 250 000 contos, as de capital 227 000 contos, e os pagamentos por consignação de receitas, 209 000 contos.

Na óptica da classificação administrativa constata-se que os valores de despesas correntes mais acentuados correspondem às Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas, 79 000 contos, das Finanças, 64 000 contos, do Equipamento Social, 55 000 contos, e da Administração Pública, 38 000 contos, que, no conjunto, perfazem 67 % do total das referidas despesas realizadas no período que tem vindo a ser considerado. De resto, tal situação em quase nada altera a verificada em anos anteriores.

No domínio das despesas de capital os valores mais elevados pertencem, como em igual período dos anos anteriores, aos departamentos técnicos, ou seja, às Secretarias Regionais do Equipamento Social, com 118 000 contos, do Comércio e Indústria, com 66 000 contos, e da Agricultura e Pescas, com 34 000 contos.

Refira-se que são aqueles departamentos que apresentam as variações mais significativas, atingindo no seu conjunto uma taxa de crescimento de 22 % relativamente a idêntico período do ano transacto. Por outro lado, as despesas de capital realizadas por aquelas Secretarias Regionais representam 90 % do total autorizado.

4 — Na óptica da classificação económica das despesas públicas, o período de Janeiro a Junho do corrente ano, e no domínio das despesas correntes, mostra que 199 000 contos (57 %) correspondem a remunerações do pessoal da Administração Regional, 84 000 contos (24 %) constituem as transferências para o sector público e 37 000 contos (11 %) correspondem a aquisições com bens e serviços. Convém sublinhar que enquanto os dispêndios com pessoal cresceram 81 % — o que fica a dever-se em grande parte aos aumentos de vencimentos e aos encargos decorrentes da transferência de serviços periféricos do Estado —, os gastos com bens e serviços apenas aumentaram 23 %, traduzindo assim o esforço de contenção das despesas correntes. As «Transferências — Sector público» integram, como nos anos anteriores, os fundos destinados às autarquias locais para satisfazerem os respectivos encargos com os seus servidores, 30 000 contos, e a verba entregue ao Estado, 39 000 contos, como compensação pela cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região.

No que concerne às despesas de capital, e ainda no quadro da óptica da classificação económica, 96 % respeitam a investimentos do Plano, o que, relativamente ao ano anterior, denota um acréscimo de 21 %, ou seja, mais 41 000 contos.

Receitas cobradas (De Janeiro a Junho)

(Em milhares de escudos)

Capítulos	Designação	1978 (a)	1979 (a)	Variação — 1979-1978
I	Impostos directos	232 133	309 895	+ 77 762
II	Impostos indirectos	360 111	432 511	+ 72 400
III	Taxas, multas e outras penalidades	10 710	10 559	— 151
IV	Rendimentos de propriedade	15	88	+ 73
V	Transferências correntes	4 489	1 422	— 3 065
VI	Venda de bens duradouros	—	—	—
VII	Venda de serviços e bens não duradouros	7 193	10 121	+ 2 928

Capítulos	Designação	1978 (a)	1979 (a)	Variação 1979-1978
VIII	Outras receitas correntes	226 823	17 011	— 209 812
IX	Vendas de bens de investimento	1 070	1 606	+ 536
X	Transferências de capital	17 546	8 927	— 8 619
XI	Activos financeiros	641	1 053	+ 412
XII	Outras receitas de capital	2 399	2 500	+ 101
	<i>Soma</i>	863 130	795 693	— 67 437
XIII	Receitas consignadas para diversas entidades	214 351	284 565	+ 70 214
	<i>Total</i>	1 077 481	1 080 258	— 2 777

(a) Não inclui o saldo da gerência do ano económico anterior.

Execução orçamental

(De Janeiro a Junho)

Despesas correntes

(Classificação orgânica)

(Em milhares de escudos)

Designação	1978	1979	Variação 1979-1978
Assembleia Regional	4 693	4 673	— 20
Presidência do Governo Regional	15 262	14 904	— 358
Secretaria Regional das Finanças	57 088	64 422	+ 7 334
Secretaria Regional da Administração Pública ...	46 294	38 339	— 7 955
Secretaria Regional da Educação e Cultura	19 866	35 985	+ 16 119
Secretaria Regional do Trabalho	1 521	8 889	+ 7 368
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	20 753	23 782	+ 3 029
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	30 180	78 889	+ 48 709
Secretaria Regional do Comércio e Indústria ...	8 131	15 671	+ 7 540
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	4 209	9 522	+ 5 313
Secretaria Regional do Equipamento Social	41 827	55 039	+ 13 212
<i>Total</i>	249 824	350 115	+ 100 291

Execução orçamental

(De Janeiro a Junho)

Despesas de capital

(Classificação orgânica)

(Em milhares de escudos)

Designação	1978	1979	Variação 1979-1978
Assembleia Regional	150	362	+ 212
Presidência do Governo Regional	563	401	— 162
Secretaria Regional das Finanças	1 683	2 357	+ 674
Secretaria Regional da Administração Pública ...	2 232	714	— 1 518
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 023	3 506	+ 1 483
Secretaria Regional do Trabalho	3 328	3 597	+ 269

Designação	1978	1979	Variação 1979-1978
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 006	394	— 1 612
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	19 960	33 597	+ 13 637
Secretaria Regional do Comércio e Indústria ...	58 247	66 192	+ 7 945
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	35 954	11 884	— 24 070
Secretaria Regional do Equipamento Social	100 729	118 499	+ 17 770
<i>Total</i>	226 875	241 503	+ 14 628

Execução orçamental

(De Janeiro a Junho)

Despesa total

(Classificação orgânica)

(Em milhares de escudos)

Designação	1978	1979	Variação 1979-1978
Assembleia Regional	4 843	5 035	+ 192
Presidência do Governo Regional	15 825	15 305	— 520
Secretaria Regional das Finanças	58 771	66 779	+ 8 008
Secretaria Regional da Administração Pública ...	48 526	39 053	— 9 473
Secretaria Regional da Educação e Cultura	21 889	39 491	+ 17 602
Secretaria Regional do Trabalho	4 849	12 486	+ 7 637
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	22 759	24 176	+ 1 417
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	50 140	112 486	+ 62 346
Secretaria Regional do Comércio e Indústria ...	66 378	81 863	+ 15 485
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	40 163	21 406	— 18 757
Secretaria Regional do Equipamento Social	142 556	173 538	+ 30 982
<i>Soma</i>	476 699	591 618	+ 114 919
Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas	208 919	296 004	+ 87 085
<i>Total</i>	685 618	887 622	+ 202 004

Execução orçamental
(De Janeiro a Junho)
(Classificação económica)

(Em milhares de escudos)											
Designação	Assembleia Regional	Presidência do Governo Regional	Secretarias Regionais								Total
			Finanças (a)	Administração Pública	Educação e Cultura	Trabalho	Assuntos Sociais	Agricultura e Pescas	Comércio e Indústria	Transportes e Turismo	
Despesas correntes:											
Pessoal	-	7 062	18 463	6 028	11 548	6 621	9 054	72 070	13 169	6 526	49 024
Aquisição de bens e serviços	-	7 812	761	916	7 559	1 128	1 464	6 284	2 502	2 948	6 015
Juros	-	-	763	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências:											
Sector público	-	30	41 220	30 501	7 301	-	5 042	-	-	-	-
Outros sectores	-	-	-	850	9 569	-	8 221	-	-	-	-
Outras despesas correntes	4 673	-	3 215	44	8	1 140	1	535	-	48	-
Somam as despesas correntes	4 673	14 904	64 422	38 339	35 985	8 889	23 782	78 889	15 671	9 522	55 039
Despesas de capital:											
Investimentos	-	279	351	89	2 444	69	394	1 006	431	828	473
Activos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências:											
Sector público	-	-	-	-	312	-	-	-	-	-	-
Outros sectores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	362	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	-	2 006	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos do Plano	-	122	-	625	750	3 528	-	32 591	65 761	11 056	118 026
Somam as despesas de capital	362	401	2 357	714	3 506	3 597	394	33 597	66 192	11 884	118 499
Total	5 035	15 305	66 779	39 053	39 491	12 486	24 176	112 486	81 863	21 406	173 538
Total											

(a) Não inclui o capítulo «Pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas».

III

Previsão de receitas

1 — Em matéria de receitas fiscais, e como tem sido sublinhado nas sucessivas propostas de orçamento regional, os órgãos de governo próprio da Região continuam sem dispor de quaisquer poderes, quer isto dizer que praticamente se limitam a prever o produto dos impostos a arrecadar, não interferindo nem no peso nem na composição da carga fiscal. A Região dispõe assim de uma capacidade orçamental limitada, na medida em que a natureza e o montante das suas receitas fiscais constituem um dado que se não pode alterar, do que resulta a impossibilidade de compatibilizar o crescimento das receitas ao crescimento das despesas.

É no contexto descrito que se estima que as receitas para o próximo ano venham a atingir o montante global de 6 454 000 contos, o que, relativamente ao previsto para o ano em curso, traduz um acréscimo de 1 537 000 contos, cerca de mais 31 %. O abrandamento verificado na taxa de crescimento das receitas da Região relativamente à proposta de orçamento para 1979 pode encontrar explicação no facto de na referida proposta, pela primeira vez, ter sido possível prever com rigor o montante dos impostos cobrados no continente mas pertencentes à Região, circunstância que originou a verificação de um crescimento das receitas excepcional de 1978 para 1979 (+44,3 %).

A previsão das receitas fiscais foi efectuada segundo um critério realista, tendo como base os valores cobrados em 1978 e a cobrança do corrente ano, para além de ter sido tido em linha de conta, como é razoável, o já elevado nível de carga fiscal.

Embora já na proposta de orçamento para 1979 se tenha feito referência e orçamentado a receita decorrente do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América sobre a utilização da Base das Lajes, não se pode deixar de realçar que será esta a primeira proposta em que é possível quantificar com exactidão o montante do referido benefício, que é especialmente destinado à Região. De facto, no dia 18 do passado mês de Junho foram trocadas notas diplomáticas entre os Governos dos Estados Unidos da América e de Portugal, em conformidade com as quais os EUA concordaram em conceder uma ajuda não militar destinada a fins de desenvolvimento económico e social nos Açores, no total de 80 milhões de dólares, repartidos pelos anos de 1979-1980, 1980-1981, 1981-1982 e 1982-1983. Deste modo, orçamenta-se como receita própria da Região a importância de 1 milhão de contos.

2 — As receitas fiscais — impostos directos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades — atingem 1 545 000 contos contra 1 253 000 contos, o que significa um crescimento da ordem dos 23 % relativamente à estimativa inicial para 1979.

Acresce que se prevê que o produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis

cobrados no continente mas atribuídos à Região, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro, atinja o montante global de 540 000 contos, mais 90 000 contos do que a previsão para o corrente ano,

As importâncias recebidas a título dos referidos impostos continuam a ser determinadas de acordo com o método que tem por base o poder de compra da população dos Açores.

3 — A participação das tributações directa e indirecta no total das receitas fiscais previstas apresenta algumas alterações quando confrontada com as propostas orçamentais precedentes. Com efeito, o concurso da tributação directa para o total das receitas fiscais sofre uma sensível diminuição, passando de cerca de 60 % para 41,6 %, devido não só aos sucessivos agravamentos da tributação indirecta, como também ao facto de se ter excluído da presente proposta a contribuição predial e o imposto sobre veículos, que, como já foi referido, passaram a constituir receita exclusiva das autarquias locais.

A previsão dos impostos directos cifra-se em 644 000 contos, mais 35 % do que o valor constante do orçamento em vigor, elevando-se a estimativa dos impostos indirectos a 877 000 contos, mais 16 %.

No domínio da tributação directa, os valores mais significativos pertencem à contribuição industrial, 185 000 contos, e aos impostos de capitais, 150 000 contos, profissional, 135 000 contos, e complementar, 100 000 contos.

Quanto à tributação indirecta, convém sublinhar que se conta com a anunciada abolição da sobretaxa de importação e o progressivo desarmamento aduaneiro, o que originará uma redução na cobrança de receitas da ordem dos 60 000 contos, com base nos valores previstos para 1979.

Os valores mais expressivos pertencem aos impostos de transacções, 380 000 contos, de consumo sobre tabacos, 160 000 contos, e do selo, 150 000 contos, aos quais correspondem, outrossim, as maiores variações, respectivamente mais 70 000 contos, mais 75 000 contos e mais 42 000 contos.

Uma referência ainda para a diminuição previsível do produto da cobrança das estampilhas fiscais, que é consequência directa das alterações introduzidas na forma da liquidação e arrecadação do selo de recibo, o qual, na sua maioria, passou a ser pago por meio de guia, o que deu origem à mudança de classificação orçamental para «Imposto do selo».

4 — O aumento verificado na rubrica «Transferências» no capítulo das receitas correntes é explicado pela inclusão das verbas necessárias ao financiamento do *deficit* que pela primeira vez surge no orçamento corrente.

5 — As receitas de capital, que ascendem a 3 977 000 contos, apresentam um crescimento de 44 %, sobretudo em razão da inclusão do produto do acordo sobre a utilização da Base das Lajes e das receitas destinadas a satisfazer as despesas do Plano Regional.

Receitas orçamentais

(Em milhares de escudos)

Designação	1978 (a)	1979	1980	Varição
Receitas correntes				
Impostos directos:				
Contribuição industrial	77 000	112 000	185 000	+ 73 000
Contribuição predial	27 000	46 000	—	— 46 000
Imposto profissional	75 000	100 000	135 000	+ 35 000
Imposto de capitais	54 000	89 000	150 000	+ 61 000
Imposto complementar	37 000	53 000	100 000	+ 47 000
Imposto sobre as sucessões e doações	10 000	13 000	13 000	—
Sisa	43 000	47 000	54 000	+ 7 000
Imposto sobre veículos	12 000	13 300	—	— 13 300
Outros	3 500	3 230	7 110	+ 3 880
<i>Soma dos impostos directos ...</i>	<i>338 500</i>	<i>476 530</i>	<i>644 110</i>	<i>+ 167 580</i>
Impostos indirectos:				
Direitos de importação	45 000	55 000	40 000	— 15 000
Sobretaxa de importação	25 000	43 000	—	— 43 000
Taxa de salvação nacional	33 000	33 000	30 000	— 3 000
Estampilhas fiscais	45 000	63 000	60 000	— 3 000
Imposto do selo	70 000	108 000	150 000	+ 42 000
Imposto de transacções	200 000	310 000	380 000	+ 70 000
Imposto de consumo sobre o tabaco	75 000	85 000	160 000	+ 75 000
Outros	25 000	56 527	57 307	+ 780
<i>Soma dos impostos indirectos</i>	<i>518 000</i>	<i>753 527</i>	<i>377 307</i>	<i>+ 123 780</i>
Taxas, multas e outras penalidades	14 000	23 380	23 450	+ 70
Rendimentos de propriedade	50	80	120	+ 40
Transferências	50	80	150 921	+ 150 841
Venda de bens duradouros	10	18	20	+ 2
Venda de serviços e bens não duradouros	8 000	10 270	16 120	+ 5 850
Outras receitas correntes	95 010	450 115	540 270	+ 90 155
<i>Soma</i>	<i>117 120</i>	<i>483 943</i>	<i>730 901</i>	<i>+ 246 958</i>
<i>Soma das receitas correntes</i>	<i>973 620</i>	<i>1 714 000</i>	<i>2 252 318</i>	<i>+ 538 318</i>
Receitas de capital				
Transferências	1 925 753	2 600 000	2 972 885	+ 372 885
Outras receitas de capital	2 580	3 400	1 003 900	+ 1 000 500
<i>Soma das receitas de capital ...</i>	<i>1 928 333</i>	<i>2 603 400</i>	<i>3 976 785</i>	<i>+ 1 373 385</i>
<i>Soma das receitas correntes e de capital</i>	<i>2 901 953</i>	<i>4 317 400</i>	<i>6 229 103</i>	<i>+ 1 911 703</i>
Contas de ordem	506 650	600 000	224 507	— 375 493
<i>Total das receitas</i>	<i>3 408 603</i>	<i>4 917 400</i>	<i>6 453 610</i>	<i>+ 1 536 210</i>

(a) Inscrição revista.

IV

Previsão das despesas

1 — A presente proposta continua a seguir a metodologia adoptada na proposta de orçamento para 1979 no que diz respeito à divisão em despesas correntes e de capital, com individualização das despesas do Plano.

Afigura-se que esta é a discriminação que melhor corresponde ao espírito da alínea f) do artigo 22.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores.

As despesas previstas para 1980, cujo montante global se cifra em 6 454 000 contos, evidenciam uma expansão de 1 537 000 contos, ou seja, mais 31 % do que a despesa inscrita no orçamento em vigor.

A taxa de crescimento é inferior à que a proposta para 1979 revelava relativamente ao ano antecedente, e que era de 44 %.

Julga-se que a taxa de expansão proposta é a considerada mais ajustada à prossecução dos objectivos de desenvolvimento económico em que o Governo tem estado empenhado e às necessidades da Administração Regional, que ainda se encontra em regime de lançamento.

2 — Na óptica da classificação administrativa das despesas públicas regionais os montantes mais elevados continuam a ser atribuídos às Secretarias Regionais do Equipamento Social, 1 352 000 contos, com 22 % do total das despesas orçamentais deduzido das contas de ordem, e dos Transportes e Turismo, 1 193 000 contos, com 19 %.

A semelhança das propostas dos anos anteriores, são as Secretarias Regionais do Equipamento Social, dos Transportes e Turismo, do Comércio e Indústria e da Agricultura e Pescas que, no conjunto, irão dis-

por de uma maior parte das dotações inscritas, ou seja, cerca de 68 %. Aliás, são estes os departamentos governativos que são responsáveis pela execução de cerca de 91 % das despesas com o Plano Regional.

O crescimento que a Secretaria Regional da Educação e Cultura apresenta, mais 718 000 contos (+256 %), resulta, na sua quase totalidade, da inscrição como despesas correntes próprias daquela Secretaria Regional dos encargos com os vencimentos do pessoal de ensino, revestindo, portanto, um carácter excepcional.

Por outro lado, a diminuição operada na Secretaria Regional da Administração Pública, menos 193 000 contos, é devida à exclusão das verbas que anualmente eram destinadas às autarquias locais.

3 — Das despesas correntes destaca-se a verba atribuída à Secretaria Regional das Finanças, 355 000 contos, para a qual concorrem em 86 000 contos a compensação a atribuir ao Estado pela cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região, em 93 000 contos a provisão destinada a suportar um eventual aumento de vencimentos do funcionalismo público regional e em 110 000 contos a provisão destinada a suportar a criação de novos serviços, como é o caso do Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo, Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura e Serviços de Lotas e Vendagens.

Convém referir que as despesas correntes crescem do corrente ano para o próximo em 63 %, havendo, no entanto, que notar que, se se exceptuar os encargos com os vencimentos do pessoal de ensino que antes figuravam em contas de ordem, obtém-se um crescimento de apenas 13 %.

O aumento registado na Secretaria Regional do Comércio e Indústria, mais 146 %, é explicado pelo facto de só no corrente ano se ter concluído a estruturação orgânica e funcional daquele departamento.

4 — As despesas de capital e do Plano atingem 3 977 000 contos, excedendo em 1 040 000 contos o montante previsto na proposta de orçamento para 1979, ou seja, mais 35 %. Do montante referido, as despesas do Plano Regional representam a quase totalidade, isto é, 3 851 000 contos, restando para as de capital 126 000 contos.

No âmbito das despesas do Plano deve salientar-se que, de acordo com os seus objectivos finais, as verbas mais avultadas respeitam aos sectores de transportes, comunicações e meteorologia, 1 275 000 contos (33,5 %), da energia, 550 000 contos (14,3 %), da educação, 407 000 contos (10,6 %), e da habitação e urbanismo, 405 000 contos (10,6 %).

Por fim, uma referência às contas de ordem, que incluem 120 000 contos destinados às juntas autónomas dos portos da Região, 45 000 contos para o Fundo Regional de Abastecimentos e 60 000 contos como consignação de receitas.

Despesas correntes

(Em milhares de escudos)

Designação	1978 (1)	1979 (2)	1980 (3)	Varição (3) — (2)
Assembleia Regional	26 576	25 000	25 238	+ 238
Presidência do Governo Regional	72 557	56 000	71 120	+ 15 120
Secretaria Regional das Finanças	164 130	206 100	355 000	+ 148 900
Secretaria Regional da Administração Pública	210 907	248 000	40 738	— 207 262
Secretaria Regional da Educação e Cultura	46 509	219 200	924 000	+ 704 800
Secretaria Regional do Trabalho	12 637	32 200	40 250	+ 8 050
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	90 317	82 300	102 147	+ 19 847
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	82 007	216 600	276 426	+ 59 826
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	28 811	59 000	145 500	+ 86 500
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	39 405	66 400	60 253	— 6 147
Secretaria Regional do Equipamento Social	110 394	169 500	211 646	+ 42 146
Total	884 250	1 380 300	2 252 318	+ 872 018

Despesas de capital

(Em milhares de escudos)

Designação	1978 (1)	1979 (2)	1980 (3)	Varição (3) — (2)
Assembleia Regional	1 500	1 500	250	— 1 250
Presidência do Governo Regional	19 778	29 600	25 420	— 4 180
Secretaria Regional das Finanças	12 800	24 400	49 400	+ 25 000
Secretaria Regional da Administração Pública	21 340	40 500	54 640	+ 14 140
Secretaria Regional da Educação e Cultura	7 995	60 500	73 450	+ 12 950
Secretaria Regional do Trabalho	17 545	13 600	33 720	+ 20 120
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	86 000	110 400	220 350	+ 109 950
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	366 000	388 100	519 185	+ 131 085
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	413 700	434 400	727 370	+ 292 970
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	479 045	717 100	1 132 500	+ 415 400
Secretaria Regional do Equipamento Social	592 000	1 117 000	1 140 500	+ 23 500
Total	2 017 703	2 937 100	3 976 785	+ 1 039 685

Despesa total

(Em milhares de escudos)

Designação	1978 (1)	1979 (2)	1980 (3)	Variação (3) — (2)
Assembleia Regional	28 076	26 500	25 488	— 1 012
Presidência do Governo Regional	92 335	85 600	96 540	+ 10 940
Secretaria Regional das Finanças	176 930	230 500	404 400	+ 173 900
Secretaria Regional da Administração Pública	232 247	288 500	95 378	— 192 122
Secretaria Regional da Educação e Cultura	54 504	279 700	997 450	+ 717 750
Secretaria Regional do Trabalho	30 182	45 800	73 970	+ 28 170
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	176 317	192 700	322 497	+ 129 797
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	448 007	604 700	795 611	+ 190 911
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	442 511	493 400	872 870	+ 379 470
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	518 450	783 500	1 192 753	+ 509 253
Secretaria Regional do Equipamento Social	702 394	1 286 500	1 352 146	+ 65 646
<i>Subtotal</i>	2 901 953	4 317 400	6 229 103	+ 1 911 703
Contas de ordem	506 650	600 000	224 507	— 375 493
<i>Total</i>	3 408 603	4 917 400	6 453 610	+ 1 536 210

V

Financiamento do «deficit» orçamental

A presente proposta revela a formação de um *deficit* orçamental no montante global de 3 124 000 contos, dos quais 151 000 contos respeitam ao orçamento corrente e 2 973 000 contos ao orçamento de capital.

Relativamente ao orçamento em vigor, nota-se um agravamento de 524 000 contos, ou seja, mais 20 %. Repare-se que a taxa de agravamento é inferior em 15 % à verificada entre as propostas de 1978 e 1979.

A formação do *deficit* é sobretudo uma consequência do enorme esforço de investimento em que o Governo se encontra empenhado, o qual visa o desenvolvimento harmónico do arquipélago e a satisfação de carências básicas da população. São na sua grande parte avultados investimentos em infra-estruturas de desenvolvimento, cuja actual concentração poderia ter sido evitada se no passado o Poder Central tivesse olhado para o arquipélago com maior atenção e interesse e compreendido o verdadeiro alcance do seu atraso económico. Contudo, tratando-se de investimentos reprodutivos, é de esperar que no futuro venham a gerar meios financeiros que permitam a sua autoliquidação. De resto, constituem despesas que não se repetem indefinidamente, pelo que é de admitir a sua progressiva redução nos próximos anos e a consequente diminuição da taxa de agravamento do *deficit* do orçamento regional. Acresce que não é possível adiar por mais tempo a realização de tais investimentos, sob pena de se comprometer irremediavelmente o futuro dos Açores e de se iludir as legítimas aspirações das populações do arquipélago. Se se quiser estancar o fluxo emigratório, de proporções ainda alarmantes, é imperioso dotar cada uma das parcelas do território da Região de condições de vida mínimas que ajudem a quebrar o seu isolamento.

O financiamento do *deficit* orçamental será assegurado nos termos do Estatuto Provisório.

Secretaria Regional das Finanças, 15 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Aprovada em Plenário do Governo Regional de 20 de Setembro de 1979.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 6 de Novembro de 1979.

O Presidente da Assembleia Regional, *Alvaro Monjardino*.

PLANO PARA 1980**Nota prévia**

O processo de planeamento regional não é novo nos Açores. Na década de 60 tiveram lugar na Região duas iniciativas tendentes a despertar o interesse para este domínio e que se viriam a revelar da maior importância: a realização das semanas de estudos e a promoção de um inquérito aos vários sectores de actividade, orientado por serviços do então Ministério da Economia. As primeiras tiveram um extraordinário efeito sensibilizador junto das camadas dirigentes e pessoas mais despertas para os problemas do desenvolvimento e o segundo permitiu uma audição bastante precisa e válida das empresas e explorações agrícolas existentes em todas as ilhas.

Estas iniciativas tiveram ainda o mérito de contrariar nalguma medida os efeitos nocivos induzidos nas estruturas administrativas e económicas pela repartição do poder político por três entidades — distritos —, que encontravam frequentemente sérias dificuldades para agir em uníssono, de acordo com os verdadeiros interesses da Região.

Na transição para a década de 70 ocorreram outros factos que permitiram uma nova abordagem dos pro-

blemas dos Açores: abolição das anacrónicas barreiras alfandegárias, arranque da actividade da Comissão de Planeamento Regional, reabertura do debate sobre o âmbito e os meios da autonomia administrativa e financeira tradicional.

Com a Revolução de 1974 e a subsequente rejeição das estruturas administrativas vigentes ficou aberto o caminho que haveria de conduzir, através de muitas vicissitudes, à posse, em 8 de Setembro de 1976, do primeiro Governo da Região Autónoma dos Açores.

Ao longo dos três anos que desde então decorreram, o Governo juntou às preocupações resultantes de uma progressiva afirmação de personalidade regional e conquista dos meios necessários à instauração de um regime de autêntica autonomia a planificação das acções que se revelam fundamentais para a concretização do desenvolvimento da Região.

Os Planos anuais consecutivamente preparados e apresentados para aprovação à Assembleia Regional pormenorizam um documento elaborado em 1977, com a designação de «Plano a Médio Prazo — Relatório de propostas», definidor das medidas de política e grandes objectivos a atingir, e contendo uma estimativa de volume dos meios a mobilizar para o desenvolvimento até final da década.

O documento que o Governo agora apresenta à consideração da Assembleia Regional permanece fiel aos princípios então enunciados e procura ajustá-los às novas situações e à crescente responsabilização que a Região tem vindo a assumir com a conquista da autonomia política e administrativa.

Houve a preocupação de abrir perspectivas para além do horizonte 1980, de forma a prefigurar uma ligação lógica e coerente entre um Plano plurianual que termina e outro que está em vias de preparação.

Grandes opções

I

Considerações gerais

O arquipélago dos Açores constitui uma região com características singulares no contexto da Nação Portuguesa.

Essa singularidade aparece como consequência da sua natureza geográfica (localização, dispersão, clima, origem vulcânica, etc.) e do carácter específico que uma evolução autónoma imprimiu, ao longo do tempo, ao seu povo e às actividades económicas que o suportam.

Em termos de entidade sócio-económica bem individualizada, os Açores possuem dimensão, isto é, dispõem de suporte físico e potencial humano suficientes para justificarem a existência de uma entidade regional dotada de governo autónomo e órgãos representativos eleitos por sufrágio directo do seu povo. Essa dimensão a que se faz referência representa uma condição indispensável para um desenvolvimento autónomo, mas não constituirá, por si só, garantia suficiente para a promoção do povo açoriano se não existirem, simultaneamente, outros recursos. E aqui pode afirmar-se que as ilhas açorianas, para além dos cataclismos e crises que marcaram a sua evolução histórica, constituem uma terra abençoada. Os solos férteis são complementados por um clima de eleição para o desenvolvimento da maior parte das

culturas das regiões temperadas. Sem o recurso sistémico ao regadio e, por consequência, sem necessidade de obras dispendiosas de hidráulica agrícola, é possível dispor nos Açores de uma larga gama de culturas, desde as pastagens de geração quase espontânea até às culturas tipicamente mediterrâneas como a vinha, passando pelos cereais e os citrinos, para acabar no toque tropical que viabiliza o tabaco, o café e a bananeira.

Para além de uma agricultura rica e de uma pecuária condicionada apenas pelas limitações dos circuitos comerciais, a economia açoriana beneficia ainda de um recurso privilegiado — a pesca. O qualificativo refere-se naturalmente a uma actividade apoiada em infra-estruturas distribuídas por nove ilhas que dominam uma zona económica exclusiva (ZEE) com quase um milhão de quilómetros quadrados de superfície, localizada no Atlântico Norte, servindo de eixo marítimo de ligação entre os dois blocos económicos mais poderosos do Globo: as comunidades europeias e a América do Norte.

Os Açores dispõem, portanto, de uma localização extraordinariamente importante em termos de estratégia económica, política e militar. A descoberta deste facto não é recente, mas só nos últimos decénios se traduziu, com o desenvolvimento das ligações aéreas, em benefícios sensíveis para a Região.

Estes três parâmetros — dimensão, localização e recursos naturais — revelam-se, portanto, à partida, como responsáveis pela viabilização dos Açores em termos de entidade autónoma no âmbito do espaço nacional ou mesmo de um bloco económico muito mais amplo logo que se concretize a adesão de Portugal às comunidades europeias. Da correcta compreensão do seu significado para a definição do futuro da Região dependerá o estilo de preocupações e a natureza das prioridades a ter em conta nos esquemas de planeamento a curto prazo. Daí que se considere importante proceder a uma análise mais detalhada de cada um deles.

1 — Dimensão

1.1 — Territorial

Este factor pode ser entendido de uma forma múltipla, em termos de superfície, de potencial demográfico e de capacidade produtiva.

A consideração de qualquer destes elementos permite incluir os Açores na longa lista de países insulares ou regiões autónomas da mesma índole que os anuários das Nações Unidas referem e caracterizam de forma sumária.

A superfície exacta dos Açores não é conhecida, mas situa-se entre os 234 000 ha e os 240 000 ha (2340 km² a 2400 km²).

A sua repartição pelas nove ilhas amplia sensivelmente a superfície, ou seja, o somatório da área que em cada uma constitui a sua faixa costeira. Esta faixa corresponde sensivelmente à área agricultada e habitada de forma permanente. Com raras excepções, desenvolveu-se apenas até à cota dos 300 m e constitui, pela sua situação e natureza, a parcela mais valiosa das ilhas.

Acontece que a sua importância é sensivelmente ampliada pelo alongamento das costas. A sua extensão, nos Açores, atinge cerca de 790 km, sensi-

velmente superior em 50 % à que teria se a Região fosse representada apenas por uma ilha.

Outro elemento importante respeita ao cálculo dessa superfície útil existente em cada ilha, cálculo que conduz a um valor total para a Região da ordem dos 92 000 ha, ou seja, 40 % da sua superfície total. Naturalmente que as condições de habitabilidade em cada ilha variam muito em consequência da sua bem diversa superfície, orografia e clima, pelo que se imporá a sua consideração quando forem referidos elementos de índole demográfica.

A densidade da população em termos reais é, pois, bastante superior (cerca de duas vezes e meia mais) do que o valor normalmente atribuído.

A dispersão do território pelas diversas ilhas está também na origem de outro factor de empolamento, e esse respeita ao domínio e *contrôle* económico de uma parcela do Atlântico Norte medindo 938 000 km².

É evidente que estas vantagens implicam, em contrapartida, alguns custos, e esses respeitam à necessidade de conceber a Região como um todo, de permeabilizar ao máximo as diversas ilhas, de ultrapassar as barreiras físicas e humanas, de imaginar um destino comum em que as várias parcelas participem e através do qual se sintam realizadas.

O reforço da unidade regional através da adopção de medidas que facilitem a circulação de pessoas e bens no âmbito do arquipélago e as suas ligações ao exterior aparece, pois, à partida, como a primeira grande opção deste Plano.

Sem esse reforço não será viável equacionar um sistema integrado de desenvolvimento. A Região possui uma personalidade demasiado vinculada para não a usar como denominador comum no meio da diversidade de paisagens e vocações que são apanágio de cada uma das ilhas que a constituem. Estas são as duas realidades maiores a ter em conta no planeamento — Região e ilhas —, entendidas estas como sistemas económicos e humanos de 1.º grau a integrar (e não a adicionar) numa entidade regional mais complexa.

Esta preocupação com a integração tem muito a ver com o potencial de desenvolvimento real da Região. Se for possível definir relações de complementaridade entre as ilhas, explorar vocações específicas e aproveitar da melhor forma e nos locais mais indicados o escasso potencial técnico existente, estar-se-á a promover uma política de solidariedade regional perfeitamente oposta à que manteve, durante muitos anos, o arquipélago repartido em três distritos e à que admite ainda, em algumas ilhas, a existência de interesses contraditórios por parte das respectivas autarquias.

1.2 — Demográfica

Um processo de desenvolvimento como o que se considera hoje desejável na Região preocupa-se essencialmente com o bem-estar das populações a que se dirige e com as aspirações que as mesmas, por todas as formas, manifestam. Não se trata de impor padrões, de inverter tendências, de forçar soluções. O povo açoriano deverá ser o grande protagonista do processo, participando nele sem reservas e dizendo se sim e como deseja que ele prossiga.

Os estudos já realizados sobre a evolução demográfica, as suas tendências e as características do fenómeno emigratório que tão intimamente se lhe

associam reflectem uma acentuada mobilidade populacional no sentido do exterior, ao mesmo tempo que traduzem uma ampla autonomia do processo em cada ilha.

Cingindo-se à análise do fenómeno num período recente, verifica-se que a população açoriana se encontra em acentuada (e generalizada) regressão.

O comando do processo escapa largamente à Região — é muito mais influenciado por mecanismos de atracção accionados dos Estados Unidos e Canadá do que por um processo de repulsão do tipo do que funcionou a partir de 1960 no continente. A percepção deste fenómeno é importante, porque condiciona largamente a margem de manobra do Governo Regional em domínios fundamentais como os da formação de quadros e política de emprego.

Em termos quantitativos, neste momento e em âmbito regional, a situação não se pode considerar alarmante. Uma densidade de 110 habitantes por quilómetro quadrado é perfeitamente aceitável, especialmente quando se sabe que pouco mais de um terço do território é habitável em permanência.

Os problemas levantam-se quando a análise se situa ao nível das ilhas menos habitadas ou mais isoladas, ou quando se projectam as tendências para o período de uma geração. Nestas circunstâncias as preocupações avolumam-se. Ilhas como Santa Maria, Graciosa, Pico, S. Jorge e Flores, para não falar já no Corvo, aparecem à beira da ruptura: as respectivas populações perderam dinamismo, os escalões etários surgem desequilibrados, a selecção de valores opera-se em sentido negativo.

Reflectindo sobre este ponto, podem tirar-se algumas conclusões:

- A regressão demográfica dificilmente se concilia com os objectivos do desenvolvimento tal como é concebido nos Açores;
- Fazem-se já sentir nalgumas ilhas as consequências da rarefacção de mão-de-obra, enquanto é evidente manterem-se condições propícias ao subemprego a nível das actividades primárias;
- A tendência generalizada para a perda de população só pode ser compensada pela melhoria sensível da qualidade dos que se mantêm no seu posto, objectivo que implica um esforço de desenvolvimento acrescido, uma vez que a emigração, em regra, interessa aos mais aptos.

Concluindo, pode afirmar-se que a política de desenvolvimento deve revestir-se nos Açores de um acentuado cariz sociológico, responsabilizando cada um dos cidadãos por tarefas concretas visando objectivos claramente aceites pelas comunidades. Ao mesmo tempo haverá que atender à qualidade de vida que se proporciona. A população açoriana está ainda marcada pelo subdesenvolvimento, mas ultrapassou já, e de forma significativa, o nível equivalente aos 800 dólares de PIB por habitante que se lhe atribui. Daí que a atracção do exterior seja mais intensa do que a repulsão interna.

No ponto a que se chegou, é indispensável fazer sentir aos Açorianos que todos são necessários ao processo de desenvolvimento em curso. Daí que uma das suas maiores conquistas — o ensino a nível universitário — deva ser acarinhado como um dos penhores mais seguros dessa emancipação.

Esta política de qualificação, de formação de quadros e de responsabilização generalizada impõe a adopção imediata de medidas tendentes a:

Criar novos empregos, nomeadamente no sector primário, através da reanimação de actividades em curso e criação de outras;

Preservar e, sempre que possível, melhorar as condições de vida existentes em cada ilha.

Este objectivo tem muito a ver com a qualidade do ambiente e também com as políticas de habitação, educação, saúde e outras que vierem a ser seguidas⁽¹⁾.

A necessidade de não perder tempo na adopção destas medidas é imposta pelo carácter inexorável do processo de degradação a que está submetido o capital humano de que a Região dispõe.

E uma vez que a aceleração do processo de desenvolvimento requer a aceitação de sacrifícios financeiros pesados, deverá vir a concluir-se pela necessidade de recorrer ao crédito, uma vez que os actuais mecanismos de cobertura financeira se revelam insuficientes.

Esta opção revela-se também fundamental e marcará decisivamente o futuro dos Açores. Uma vez assumida, implicará prudência e sabedoria ainda maiores na afectação dos recursos disponíveis por parte do Governo. A autonomia, para além de tudo o mais, é também um processo de responsabilização.

1.3 — Económica

Esta última forma de avaliação da dimensão regional está intimamente relacionada com as anteriores. Há espaço e população para suportar uma entidade económica a gerir de forma autónoma. O mesmo se poderá dizer da existência de potencialidades e recursos a mobilizar em termos de um desenvolvimento integrado.

A simples consideração da capitação do produto não traduz, já se disse, a situação real dos Açores. Sabe-o quem conhece bem a Região e pode estabelecer comparação com outras áreas do território nacional e presente-o quem a visita pela primeira vez mas está atento às paisagens e às actividades que as animam. O isolamento que marcou a Região durante séculos e a dispersão que, inelutavelmente, a caracteriza estão na origem de uma economia de subsistência muito virada para o autoconsumo. Os circuitos comerciais são frouxos e funcionam ainda hoje de forma intermitente em muitas ilhas.

Este estrangulamento quase permanente reflectiu-se na sucessão de ciclos ou épocas que ficaram a marcar a evolução histórica da economia açoriana e tende ainda hoje para o empolamento, que muitos consideram excessivo, da exploração pecuária. No reconhecimento deste facto e no estudo adequado das potencialidades agro-pecuárias da Região assentará uma outra opção fundamental — a economia dos Açores deverá ser tão diversificada quanto possível. A autonomia política passa, necessariamente, pela não dependência económica e só assim aquela poderá ser preservada.

⁽¹⁾ Especialmente a política de habitação é factor determinante a ter em conta em todos os esquemas que se relacionam com o ordenamento do território e a definição de um quadro de vida equilibrado.

Um factor que se associa intimamente aos esquemas de desenvolvimento económico a considerar para a Região é a sua localização em pleno Atlântico. Incómoda pelo alongamento dos percursos que origina, é passível de proporcionar importantes benefícios logo que a Região possa ver melhorados de forma significativa os transportes aéreos e marítimos que a servem. Os políticos e militares já reconheceram a importância deste facto. Aguarda-se que o mesmo aconteça com os detentores do poder económico.

A projectada construção na baía da Vila da Praia da Vitória de um porto oceânico poderá abrir novas perspectivas neste domínio. A decisão que, a propósito, deverá ser tomada em 1980 determinará o lugar que se reserva aos Açores nos grandes circuitos comerciais do Atlântico Norte. O mesmo se poderá afirmar da função de entreposto que em princípio poderá estar reservada a uma ou mais zonas francas a instalar no arquipélago.

2 — Recursos naturais

2.1 — Território

Um dos recursos, e certamente o mais importante, é o território, que nos Açores se encontra profundamente humanizado. As suas características — extensão, natureza dos solos, tipo de clima, íntima comunhão com o mar — constituem dados de base a ter em conta no planeamento das actividades regionais. A sua utilização ordenada é fundamental para evitar que se desperdice como um recurso limitado que é. Da forma como as populações se organizarem em ligação com a terra dependerá muito o futuro da Região. Este ponto será referido oportunamente no âmbito das medidas de política preconizadas pelo Governo para 1980. Importa, no entanto, salientar desde já a inter-relação que existe entre a natureza do espaço urbanizado e o grau de satisfação das comunidades. Um forte elemento de repulsão, especialmente para os jovens, reside na carência quase absoluta de casas para habitar, ao mesmo tempo que se inventariam milhares de residências devolutas, autênticos elos inertes e cada vez mais ferrugentos de uma cadeia que acaba quase sempre por quebrar. Casas sem vida e sem alma ficam a atestar o passado vigor de uma vida de relação em pequenos núcleos que dificilmente será recuperada.

Já se referiu a situação em que a Região se encontra em termos de área útil, ou seja, área de ocupação permanente. É dessa faixa litoral, com características muito variáveis de ilha para ilha, que partem as iniciativas tendentes a ocupar o interior de cada uma (a acção desenvolvida durante algum tempo pelo PPA ficou a constituir um bom exemplo) e a apoiar as actividades ligadas ao mar.

Por todos os motivos, pois, representa uma área estimável que se impõe ocupar de forma ordenada, atendendo à sua vocação de suporte de actividades agrárias por excelência.

Quanto a estas, já foi dito da importância que se lhes atribui para a diversificação da economia da Região, tendo em conta não só as necessidades do consumo interno, mas também o aproveitamento de oportunidades de colocação de produtos hortícolas e plantas ornamentais em mercados exigentes mas remunerados.

Esta preocupação está directamente relacionada com a adopção de medidas de vária ordem tendentes a evitar a submersão da área tradicional de cultura agrícola pela pastagem e a repensar, da mesma forma, as futuras consequências de predomínio da exploração agrícola. Dado que esta é notoriamente excedentária e suscita, com frequência, problemas de colocação, impõe-se uma análise prospectiva do sector no âmbito de uma economia de mercado que tenha em conta a adesão às comunidades europeias.

2.2 — Mar

O mar, desde que devidamente aproveitado, introduz, como se disse, uma nova dimensão nos Açores. Não é por acaso que os Açores são considerados, por frotas pesqueiras estrangeiras, como base privilegiada para o desenvolvimento das suas actividades e que a pesca aparece, de há muito, como um domínio mal aproveitado pela Região. A recente definição de uma zona económica exclusiva (ZEE) reforça os direitos da Região sobre os recursos do mar adjacente, mas traz-lhe também novas responsabilidades face a negociações com terceiros. O processo de desenvolvimento das pescas aparece, no âmbito dos esquemas de planeamento económico, como um processo integrado dependente da adopção de medidas nos sectores da formação, investigação científica, infra-estruturas (portos e rede de frio), comercialização (em natureza ou previamente industrializado), etc.

É um sector de intervenção prioritário, no qual é preciso prosseguir o esforço de realização em curso. E isto porque nos parece ser o domínio em que o investimento a fazer pode, a mais curto prazo, multiplicar-se e afectar favoravelmente não só a actividade piscatória como a indústria e o comércio a ela associado.

A título de mera referência, faz-se notar ainda a importância de que se tem revestido para algumas ilhas a apanha e secagem de algas.

2.3 — Recursos hídricos

Pode dizer-se que apenas em duas ilhas — Graciosa e Santa Maria — o balanço hídrico se apresenta menos favorável. Nas restantes, a precipitação é abundante e, especialmente, bem distribuída ao longo do ano, tornando menos necessários dispositivos destinados à rega das culturas.

Como o índice da industrialização é baixo, também o consumo de água no sector é perfeitamente compatível com as disponibilidades. Resta, portanto, a satisfação das necessidades elementares das populações, e essas, naturalmente, têm que ser encaradas como inadiáveis, qualquer que seja o seu custo.

Não obstante não existirem problemas de grande envergadura neste domínio, importa iniciar uma campanha de prospecção de recursos hídricos de maneira a avaliar, de forma menos grosseira, as disponibilidades existentes. Pensa-se que um estudo deste género poderá ter início já em 1980 na ilha de Santa Maria, utilizando, para o efeito, meios técnicos de detecção remota postos à disposição da Região.

Neste domínio pensa-se que o processo de desenvolvimento pode contar, à partida, com uma posição favorecida. As reservas disponíveis existem mais sobre as ilhas, sob a forma dos quase permanentes capacetes

de nuvens, do que correndo à superfície ou em mananciais subterrâneos. Esta situação não privilegia áreas especialmente dotadas, com raras excepções (cratera das Furnas, por exemplo). A distribuição, pelo menos ao nível das necessidades fundamentais, opera-se naturalmente. E há ainda a vantagem de manter os recursos preservados dos mecanismos normais de poluição.

Mas a água, uma vez dominada, não é só uma matéria-prima indispensável ao processo de desenvolvimento, como pode representar, em termos de recurso, uma fonte apreciável de energia.

2.4 — Energia

Neste domínio pode dizer-se que a situação é inversa da que se referiu no ponto anterior. A origem vulcânica das ilhas não é compatível com a existência de combustíveis fósseis, mas oferece, em contrapartida, o recurso à geotermia. O processo tendente à sua exploração está em curso, como se sabe, em S. Miguel e na Terceira. É um processo caro, mas o recurso a ele está perfeitamente justificado pela crise mundial da energia.

O volume do investimento, ampliado pelo carácter concentrado da fonte de energia, não se compadece com a sua multiplicação por toda a Região. Daí que, em termos de complemento ou de forma exclusiva, se torne conveniente ensaiar o recurso a outras fontes de energia renováveis — vento, sol, ondas, gás metano.

Em qualquer destes casos há que ensaiar e investir. Ao contrário do que se verifica com a geotermia, trata-se de investimentos pontuais, susceptíveis de ser multiplicados de acordo com as necessidades e nos locais em que o consumo se impõe. A avaliação do seu interesse dependerá da instalação de unidades piloto e de um trabalho de adequação às condições e necessidades particulares de cada ilha ou de cada empreendimento específico.

3 — Conclusões

Do exposto pode concluir-se que a actuação do Governo proposta para 1980 deverá considerar as seguintes grandes opções:

Reforço da unidade regional, através da melhor articulação das estruturas de transportes e comunicações existentes e da concretização das que ainda se considerarem necessárias;

Reforço de uma política visando o aproveitamento racional dos recursos naturais, com relevo especial para o ordenamento do território e a exploração criteriosa dos recursos do mar e dos recursos hídricos e energéticos disponíveis;

Planificação do aproveitamento dos recursos humanos existentes em termos da sua promoção e definição de metas e cenários que contemplem as legítimas aspirações do povo açoriano e contrariem, na medida do possível, o impacte negativo do processo emigratório;

Intensificação, em colaboração com o sector privado, de medidas tendentes a diversificar a economia da Região, reforçando as estruturas de apoio ao sector primário — agricultura e pescas — e ao turismo, de forma a extrair todo o possível benefício da próxima adesão às comunidades europeias;

Aceleração do processo de desenvolvimento, através do reforço dos meios financeiros e humanos e mobilizar na implementação das acções devidamente programadas e a executar em 1980 e anos seguintes.

II

Integração nas comunidades europeias

Uma opção fundamental a que não pode deixar de se atribuir o devido relevo neste Plano respeita à adesão às comunidades europeias e aos benefícios inerentes à participação da Região na política de apoio que as mesmas prestam às chamadas regiões periféricas ou regiões deprimidas.

As comunidades europeias, com 1,6 milhões de quilómetros quadrados e 250 milhões de habitantes, constituem uma entidade multinacional complexa, de dimensão geográfica reduzida, mas notável pela elevada densidade populacional e poder económico e pela grande variedade de climas, paisagens e actividades.

O processo de adesão é sempre moroso e antecedido de difíceis negociações, pelo que se torna inevitável ultrapassar um período de transição que se pode estimar em três ou quatro anos.

Durante este período deverão ter lugar as seguintes acções: análise das consequências da integração europeia para a Região e introdução de alterações na sua estrutura económica, de forma a torná-la mais adaptada ao contexto europeu.

Um dos benefícios mais evidentes de que se pode revestir este processo de integração consiste na aplicação da chamada política regional das comunidades através de um fundo europeu de desenvolvimento regional e de um comité para a política regional em funcionamento desde 1975.

Foi o conhecimento deste interesse que levou o Governo Regional a iniciar o processo de adesão da Região à Conferência das Regiões Periféricas Marítimas das Comunidades Europeias, organização que tem por objectivo essencial ajudar as regiões associadas a valorizar os seus recursos e melhorar o seu quadro de vida.

Irá, pois, o Governo Regional pautar a sua actuação no domínio económico por um esforço de adaptação às condições de mercado e exigências de qualidade com que se depara nestes países, sem perder de vista os estreitos laços que unem a Região aos Estados Unidos da América e Canadá e a conveniência em usar, para seu benefício, a posição estratégica ímpar que possui.

Linhas gerais de actuação do Governo Regional

As orientações políticas e intervenções do Governo Regional definidas a nível global e sectorial e inseridas no Plano para 1980 foram condicionadas por dois factos da maior relevância: a obediência aos princípios gerais contidos na chamada Lei das Finanças Locais e a consideração de alguns aspectos fundamentais relacionados com a ocupação racional do território insular.

1 — Lei das Finanças Locais

No momento em que este documento é redigido toma-se conhecimento de que a Lei da Tipologia dos

Investimentos foi considerada inconstitucional pelo Conselho da Revolução.

Do ponto de vista das Regiões Autónomas, designadamente dos Açores, a Lei das Finanças Locais não pode deixar de ser considerada inconstitucional, devido à flagrante omissão, no seu articulado, de toda e qualquer interferência dos seus órgãos representativos — Assembleia e Governo Regionais — no processo de relações que estabelece entre o Poder Central e as autarquias.

A verificação deste facto não impediu, porém, que o Governo Regional acompanhasse com o maior interesse todo o trabalho desenvolvido ao longo deste ano no âmbito dos Ministérios da Administração Interna e das Finanças no sentido de tornar possível a sua aplicação progressiva, de forma a evitar rupturas de tesouraria e de execução de empreendimentos, em curso ou programados.

Sem pôr em causa o espírito da lei, com o qual está inteiramente de acordo, o Governo Regional entende que os órgãos de governo próprio da Região devem ocupar um lugar importante no processo dialéctico que ela institui e que lhe compete continuar a garantir às autarquias todo o apoio técnico que as mesmas considerem necessário.

Isto mesmo foi entendido e assegurado em reuniões promovidas pela Secretaria Regional da Administração Pública com os responsáveis pelas autarquias da Região, num processo de diálogo que beneficiou amplamente do clima de estabilidade política que se vive nos Açores.

Enquanto o processo de esclarecimento a vários níveis prosseguiu, houve a preocupação de fazer transitar para as câmaras municipais os meios financeiros, ao mesmo tempo que se tomava conhecimento das dotações que, de acordo com a lei, viriam a caber a cada autarquia.

A oportunidade da sua aplicação integral e imediata na Região suscita ao Governo sérias apreensões, pelo que se considera necessário prosseguir a série de contactos em curso com as autarquias. Um dos pontos sobre os quais importa muito seriamente reflectir consiste na distinção entre empreendimentos de interesse local e de âmbito regional, de forma a poder dotar as câmaras municipais dos meios indispensáveis ao desempenho da sua actividade, sem que, por seu turno, o Governo Regional fique impedido de prosseguir a realização dos empreendimentos que o processo de desenvolvimento requer.

Esta relativa indefinição transparece de forma tão atenuada quanto possível no desdobramento das actividades previstas para 1980 nos vários sectores da actividade governativa e espera-se que possa ser convenientemente esclarecida até à discussão desta proposta pela Assembleia Regional.

Em termos de Plano, parece dever concluir-se desde já o seguinte: a aplicação da Lei das Finanças Locais, ampliando significativamente as competências e meios de intervenção ao serviço das autarquias, vai requerer, de imediato, o lançamento de um processo de esclarecimento que lhes permita articular a sua esfera de acção com as grandes linhas de actuação definidas pelo Governo para cada ilha e para a Região.

Esta compatibilização aparece como indispensável a uma aplicação equilibrada e coerente da capacidade de investimento disponível.

2 — Ordenamento do território

Em trabalhos recentes do sector do planeamento começaram a ganhar forma algumas linhas de orientação visando o ordenamento do território na Região.

Já se reconheceu que a superfície útil das ilhas, passível de uma ocupação de índole permanente, não ultrapassa cerca de 40 % da superfície total do arquipélago. Esta restrição é imposta por factos de natureza geográfica e geológica, contra os quais o engenho e a vontade do Homem se têm revelado impotentes. Daí que o povoamento ao longo das costas surja como uma característica dominante a marcar a paisagem na maior parte das ilhas. Essa regularidade só é quebrada em Santa Maria e Graciosa por força de uma orografia que permite a ocupação de, praticamente, toda a superfície e em S. Jorge, Flores e Corvo, onde, pelo contrário, em resultado de um relevo demasiado vigoroso, o povoamento se concentra em pequenos núcleos e fajãs junto ao mar.

A repartição pelas várias ilhas da população existente, os traços herdados de uma ocupação humana muito determinada pela geografia e a história e a natureza das actividades dominantes na Região, todos estes factores estão na origem de condicionalismos muito especiais a ter em conta quando se estudam as grandes linhas a que deverá obedecer o ordenamento do território nos Açores.

O primeiro facto a reter é o de que está reservada aos principais centros urbanos da Região uma função polarizadora muito secundária. Por força das circunstâncias, a dimensão destes centros e a sua influência na organização do espaço que mais directamente lhes está adstrito serão sempre limitadas, como limitada será a tendência para uma hierarquização não artificial dos mesmos.

Difícilmente se concebe também que esta função polarizadora venha a ser assumida por qualquer tipo de pólos de desenvolvimento, especialmente quando dissociados dos actuais aglomerados urbanos e das infra-estruturas que os servem — portos de Ponta Delgada e Horta, Aeroportos das Lajes e Santa Maria, etc.

Qualquer iniciativa significativa de índole industrial, zona franca ou outra que venha a surgir não deixará de se apoiar em estruturas já existentes, a que virá naturalmente atribuir uma nova dimensão. Constituirá um bom exemplo deste tipo de intervenção a construção do porto da Vila da Praia da Vitória.

Nestes termos, admite-se como pouco viável uma alteração substancial das características que o povoamento açoriano hoje apresenta. A sua expansão em altitude está fora de causa, devido às condições climáticas pouco propícias, e a conquista de novos espaços junto ao litoral não virá alterar de forma significativa o carácter linear ou aglomerado em pequenos núcleos, que também o define. Não parece, pois, previsível um processo de urbanização anárquico capaz de romper o equilíbrio que subsiste e alterar o cariz dominante nas áreas povoadas das diversas ilhas.

Esta conclusão permitirá encarar de uma forma preventiva todas as intervenções que afectem o equilíbrio do quadro de vida existente, no que respeita, especialmente, ao urbanismo e à vivência no interior das pequenas comunidades autárquicas.

A simplicidade das estruturas existentes deverá ser preservada a todo o custo e a ela se deverão ajustar

as intervenções de maior significado nos domínios do turismo, comércio e indústria, etc.

É de admitir, no entanto, que o futuro desenvolvimento da Região venha a introduzir na paisagem algumas alterações.

A inexistência de grandes cidades ou pólos urbanos assentes na actividade portuária não impede que se tenham naturalmente definido alguns eixos mais dinâmicos, assentes, por exemplo, em Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande; Angra do Heroísmo, Lajes, Praia da Vitória; Horta, Madalena. Este último tem a particularidade de unir intimamente duas ilhas de economias complementares, Faial e Pico, ligando-as através de um braço de mar.

São estes eixos privilegiados que se devem considerar sempre que surjam novas oportunidades de apoio a uma ocupação mais intensiva das ilhas, especialmente do seu interior. Nos domínios da pecuária e da floresta há ainda muito a fazer e as indústrias transformadoras correlativas deverão ser implantadas em locais que garantam, à partida, economias de escala.

Finalmente, a um povoamento disperso e actividades primárias dominantes deverá contrapor-se a preocupação de concentrar o investimento em ponto chave, de forma a garantir-se uma dimensão mínima às estruturas a instalar.

3 — Instrumentos para o planeamento

Aspecto relevante do processo de planeamento na Região Autónoma dos Açores é a ausência de vários instrumentos muito importantes para o planeamento da sua vida económica e social.

De entre esses instrumentos destacam-se a informação estatística e o tratamento automático da informação.

Constitui, pois, uma das grandes opções do Plano para 1980 a própria eliminação destas limitações, de forma que os planos futuros possam ser baseados em estimativas mais correctas e conter objectivos melhor qualificados.

No aspecto orgânico, pensa-se que a criação da Comissão Técnica de Planeamento Regional constitui um passo importante para a coordenação e dinamização da orgânica de planeamento. Numa fase mais avançada, deverá ser dada prioridade à criação e consolidação de núcleos de planeamento nas várias Secretarias Regionais, de forma a conseguir-se uma melhoria sectorial.

3.1 — Estatística

A falta de informação estatística adequada às realidades regionais é porventura a maior dificuldade que se depara ao Governo Regional na preparação dos seus planos.

Desde logo sobressaem dois aspectos:

A quase inexistência de valores para as grandes macroeconómicas a nível regional;

A deficiente desagregação espacial da informação disponível.

Constituem, portanto, prioridades do Governo nesta matéria:

A obtenção de um maior poder de decisão para a Administração Regional na afectação dos recursos existentes às necessidades da Região;

A intensificação e aceleração dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no domínio das contas regionais;

Um esforço constante na desagregação dos dados que forem sendo obtidos, sobretudo ao nível de ilha. Os inquéritos a realizar por amostragem deverão fornecer informação para ilhas onde for tecnicamente possível obtê-la;

Acompanhamento dos trabalhos que o Banco de Portugal irá realizar relativos às balanças de pagamentos das regiões autónomas, instrumento indispensável ao estabelecimento de políticas monetária e financeira da Região.

3.2 — Informática

O Governo Regional entende que a informatização da Administração Regional se deve processar de uma forma extremamente prudente.

Dever-se-ão, pois, rejeitar, pelo menos na fase actual, propostas de informatização generalizada, que parecem não se justificar não só pela dimensão da Administração, como pela falta de quadros técnicos devidamente preparados e pelos grandes encargos financeiros que exigem.

Propõe-se, assim, iniciar os trabalhos nesta matéria pela via da melhoria da organização e métodos de trabalho e só depois avançar no campo específico da informática.

Neste domínio será feito um esforço especial na Secretaria Regional das Finanças, que se apresenta como o departamento regional mais adequado e sensibilizado para esta problemática.

4 — Medidas de política monetária e financeira

Como é do conhecimento geral, escapa aos órgãos autónomos regionais a competência legal para intervir com a desejável eficácia nos campos monetário e financeiro, em ordem a assegurar-se a necessária articulação das actividades económicas exigida pela prossecução das metas traçadas no Plano regional.

Daí todo o esforço que vem sendo desenvolvido no sentido de, por um lado, se efectivar a indispensável transferência de competências neste campo para os órgãos de governo próprios da Região e, por outro, se acompanhar as medidas tomadas pelo Governo Central, complementando-as, tentando adaptá-las à realidade específica do arquipélago e às perspectivas do seu desenvolvimento económico e social.

Nestas circunstâncias, continuar-se-á envidando esforços para que se consiga articular convenientemente a política monetária com as políticas orçamental, de preços e rendimentos, a fim de que a evolução da massa monetária se opere de forma controlada, não contribuindo, pois, para o agravamento das tensões inflacionistas, e, simultaneamente, favoreça a redução do *deficit* da balança de pagamentos.

As medidas perspectivadas no domínio dos instrumentos de política conjuntural são as seguintes:

Revisão da política selectiva de crédito, adaptando às condições e necessidades específicas da Região a definição das operações susceptíveis de beneficiarem dessa política, institucionalizando-se um sistema de informação que viabilize satisfatoriamente a aplicação controlada dos fundos;

Criação de linhas especiais de crédito próprio da Região, com o objectivo de incentivar o investimento em actividades cujo desenvolvimento se reconhece prioritário;

Implementação de formas de cooperação técnica e financeira entre as instituições de crédito que operam na Região;

Definição e atribuição de benefícios e incentivos fiscais para investimentos de reconhecido interesse para a economia regional;

Elaboração de um estatuto de benefícios fiscais, tendo em conta a correcção das assimetrias existentes;

Definição e implantação de zonas francas, dando sequência às acções em curso.

No que se refere às estruturas, instituições e condições operacionais, projectam-se as seguintes medidas:

Prosseguimento da cobertura bancária do arquipélago, em termos de complementaridade de funções e com vista a possibilitar às populações o acesso a instituições especiais de crédito, em igualdade de circunstâncias com a banca comercial;

Extensão da actividade do Banco Micaelense às comunidades de emigrantes açorianos, designadamente mediante a abertura de representações suas nos Estados Unidos da América e no Canadá;

Transformação das agências das instituições de crédito nacionalizadas que exerçam a sua actividade na Região em delegações dotadas de autonomia de gestão contabilística e patrimonial;

Reforço do capital social do Banco Micaelense de forma a aumentar a sua capacidade própria de concessão de crédito;

Criação de um fundo cambial regional, o qual assumirá, numa primeira fase, a forma de «conta especial» onde serão registados todos os meios de pagamento sobre o exterior que respeitem à Região;

Estudo da criação de uma sociedade de desenvolvimento regional;

Desanexação da delegação-geral da Companhia de Seguros Açoriana em Lisboa, delimitando-se assim a actividade daquela seguradora ao território desta Região Autónoma.

5 — Política de preços

A política de preços assenta na consolidação da economia açoriana, mediante a melhoria de qualidade dos bens produzidos e diminuição dos seus custos, com vista a uma aproximação tão grande quanto possível dos níveis europeus, já que a entrada de Portugal para o Mercado Comum, onde se faz sentir o peso de uma agricultura e pecuária desenvolvidas, com preços altamente competitivos, é para nós motivo de preocupação e razão de precaução, competindo ao Governo Regional tomar as medidas que evitem perturbações no plano económico, como consequência de preços irrealistas e de margens de lucro exageradas.

Os preços dos bens e serviços vendidos no mercado açoriano serão submetidos aos regimes de preços má-

ximos, preços declarados, preços livres e a margens de comercialização fixadas.

Não estando as estruturas produtivas locais aptas a enfrentar o grande surto de desenvolvimento económico verificado nos anos mais recentes, esse desenvolvimento e o acréscimo do consumo, implicando uma dependência de produtos importados mercê da estrutura económica dos Açores, são a causa principal da alta de preços verificada na Região, pois a importação, sendo feita de outros mercados, escapa ao *contrôle* do Governo Regional.

6 — Comércio externo

As importações para o ano de 1980 obedecerão a uma escala de prioridades assente em:

- Bens de capital fixo;
- Bens incorpóreos;
- Bens de consumo duradouro;
- Bens não duradouros.

O Governo prosseguirá a acção de consciencialização dos importadores, de modo que o recurso à importação não pode ser tido como meio de expediente fácil, mas visa tão-só suprir as carências de oferta dos mercados do continente português e açoriano.

O valor previsto para 1980 é de 2 milhões e meio de contos, correspondendo a um aumento de cerca de 25 % em relação ao plano de importações de 1979.

Este acréscimo resulta do aumento da procura de determinados bens e bem assim da desvalorização do escudo.

O Governo procurará incentivar as exportações para o exterior, não só com o objectivo de diversificar os nossos mercados, mas também com o fito de procurar o equilíbrio da balança comercial, que é deficitária no que concerne ao comércio com o estrangeiro.

Políticas sectoriais e programas

Educação e cultura

Os sectores a cargo da SREC correspondem a áreas com forte influência sobre o padrão e a orientação do processo de desenvolvimento regional, sobretudo numa perspectiva de médio e longo prazo, na medida em que a educação, em sentido lato, é um factor de transformação e de progresso social.

Sob pena de dar lugar a desequilíbrios indesejáveis, o desenvolvimento deve ser encarado como um processo complexo de transformações sociais, económicas e culturais, devendo umas e outras ser cuidadosamente acompanhadas.

A participação da população, tanto no esforço como na repartição dos resultados do desenvolvimento, resultará, entre outras, de uma política bem definida nos campos da educação, da cultura e também do desporto.

1 — Educação

Objectivos a atingir em 1980:

- Reduzir o analfabetismo e eliminar as dificuldades e carências impeditivas de acesso aos vários graus de ensino;

Dotar a Região de professores qualificados e de infra-estruturas que garantam um ensino de qualidade;

Proporcionar condições para que haja uma efectiva inserção dos educandos na realidade regional e na comunidade.

A acção do Governo centrar-se-á nos seguintes domínios:

- Construções escolares;
- Formação de professores;
- Implementação da educação pré-escolar.

Para se atingirem os objectivos mencionados serão necessárias as seguintes medidas de política:

Construção, em cada uma das ilhas, de edifícios próprios para o ensino primário e preparatório e estudo da possibilidade de construção de mais edifícios para o preparatório nas ilhas de maior população escolar;

Criação de um curso de formação de professores do ensino pré-primário e abertura de centros de educação pré-primária em diversas localidades da Região, sempre que haja um número suficiente de crianças;

Realização de cursos de reciclagem de professores do ensino primário, de forma a manter a sua qualidade científica e pedagógica;

Prosseguimento da política de criação de centros de estágios pedagógicos para professores do ensino preparatório e secundário, dado o facto de uma parte significativa desses professores não ser profissionalizada. Para os profissionalizados manter-se-ão, em 1980, acções permanentes de reciclagem científica e pedagógica;

Adopção de medidas tendentes a melhorar a qualidade pedagógica e o funcionamento do ensino televisivo. Os serviços do CRATE deverão continuar a sua reconversão num verdadeiro centro de apoio pedagógico, produzindo material áudio-visual e devendo assegurar a realização de cursos de reciclagem;

Prosseguimento das diligências no sentido de se conseguir que o IUA sirva cada vez mais a Região, nomeadamente na formação de quadros docentes e técnicos, na prestação de serviços à comunidade e no campo da investigação referenciada à realidade açoriana;

Atribuição de bolsas de estudo a candidatos ao ensino superior e ao doutoramento;

Adopção de medidas tendentes à responsabilização das associações de pais na gestão de escolas;

Gradual substituição da telescola pelo esquema de ensino directo, à medida que avance a cobertura da Região pela rede escolar tradicional;

Colaboração com os serviços competentes da Secretaria Regional do Trabalho no que respeita à informação, orientação e formação profissional pós-escolar.

Desporto

Objectivos a atingir em 1980:

- Proporcionar meios para que o desporto seja praticado não apenas por indivíduos em idade

escolar mas também por pessoas de todas as idades e de todos os estratos sociais;

Dotar a Região de pessoal qualificado, de modo a permitir a assistência à prática desportiva.

Medidas de política a adoptar:

Intensificação da prática de actividades gimno-desportivas, nomeadamente no âmbito escolar;

Dinamização de acções de formação de monitores e técnicos desportivos;

Melhoria do apoio à estrutura do desporto federado;

Execução, no âmbito da competência do Governo Regional, de uma política de instalações desportivas que progressivamente dê resposta às nossas carências no quadro desportivo;

Desenvolvimento de programas de recreio e ocupação dos tempos livres, tendo em vista, designadamente, a protecção do património natural e a manutenção do equilíbrio ambiental.

PROGRAMA N.º 1

Construções escolares para o ensino primário

Objectivos:

Elevar a taxa de frequência dos indivíduos em idade de escolaridade obrigatória e assegurar uma relação aluno/sala satisfatória;

Cobrir a Região com uma rede de edifícios escolares dotados de um mínimo de condições.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	Não desagregado	—	92,5	120,0

PROGRAMA N.º 2

Construções escolares para os ensinos preparatório e secundário

Objectivos:

Criar condições para um maior acesso dos jovens ao ensino;

Eliminar as carências existentes na Região em instalações para os ensinos preparatório e secundário.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	Não desagregado	33,9	72,5	260,0

PROGRAMA N.º 3

Conservação do património escolar

Objectivo:

Melhorar as condições de ensino através da beneficiação e conservação das instalações das escolas secundárias da Região.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Este programa tem início em 1980 com a dotação de 3000 contos.

PROGRAMA N.º 4

Instalações e equipamento para o ensino superior

Objectivo:

Dotar o IUA com as infra-estruturas necessárias ao funcionamento eficiente dos serviços do ensino superior na Região.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Este programa resulta da combinação de dois anteriormente inscritos no Plano de 1979.

Unidade: milhares de contos

Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
32,0	17,0

PROGRAMA N.º 5

Construções desportivas

Objectivos:

Melhorar as condições de vida das populações pela generalização da prática do desporto;

Criar infra-estruturas para o desenvolvimento desportivo regional;

Apoiar o sistema escolar (primário, preparatório e secundário).

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	2,3	9,5	7,0

2 — Cultura

Objectivos a atingir em 1980:

Protecção do património artístico e cultural;
Inventariação e estudo das potencialidades culturais existentes na Região.

Para se atingirem estes objectivos consideram-se prioritárias as seguintes medidas de política:

Implementação da legislação regional adequada;

Apoio às iniciativas culturais de carácter popular, no âmbito da competência do Governo Regional;

Apoio a iniciativas tendentes ao desenvolvimento do artesanato regional;

Apoio às actividades do Conservatório Regional;

Criar condições para a formação de técnicos de restauro;

Apoio à edição de produções de reconhecida qualidade literária, bem como reedição de publicações de alto interesse regional e de há muito ausentes do mercado;

Desenvolvimento das actividades culturais e artísticas que visem incentivar o convívio dos jovens.

PROGRAMA N.º 6

Beneficiação e restauro de edifícios do património artístico regional

Objectivo:

Reintegração e beneficiação de imóveis públicos ou particulares considerados de interesse artístico e arquitectónico regional, de modo que não se estabeleçam situações irreversíveis de degradação.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	Não desagregado	3,1	5,5	16,0

Saúde, segurança social e emigração

A existência de efectivos demográficos suficientes, bem como a sua correcta distribuição espacial, constituem condições necessárias à ocorrência de um certo nível de actividade social e económica fundamentais para a viabilidade de certas ilhas e consequentemente para a própria dimensão da Região (v. «Grandes opções»).

A estabilização demográfica, a revitalização de certas ilhas e a quebra do seu isolamento fundamentam os grandes objectivos dos sectores sociais, especificamente os do domínio executivo da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Os grandes objectivos comuns a estes sectores são, em síntese, os seguintes:

Estabilização demográfica;

Sistematização de algumas acções que vêm sendo desenvolvidas de forma isolada e lançamento de novas actividades programadas através de gestão por objectivos.

3 — Saúde

A complexidade deste sector não permite uma fácil enumeração de objectivos.

Ele é causa e consequência do desenvolvimento de outros, como por exemplo o da habitação, onde uma

melhoria nas condições de alojamento de determinados estratos populacionais poderá produzir efeitos mais positivos do que os introduzidos por investimentos directos em serviços de saúde. O mesmo se poderá dizer do saneamento básico.

Por outro lado, um aumento do nível educacional de uma população corresponde naturalmente a uma maior prevenção na doença.

Nestes termos, para além dos objectivos que é necessário prosseguir em outros sectores, deverão constituir metas específicas da saúde as seguintes:

Garantir a cobertura médico-sanitária e medicamentosa de toda a população da Região, designadamente em áreas de difícil acessibilidade;

Descentralização dos serviços regionais de saúde, de modo que, mantendo a sua unidade, atinjam as populações mais distanciadas dos centros urbanos, especialmente no que se refere aos serviços de cuidado básico ambulatorio;

Hierarquização desses mesmos serviços, de modo que cada nível seja sempre coadjuvado e completado por um imediatamente superior e situado num centro populacional de maior dimensão;

Aperfeiçoamento de uma rede de comunicações e transportes adequados à descentralização e articulação dos vários níveis de serviços.

Assim, a política de saúde na Região deverá prever a existência de um único hospital de ilha ou centro de saúde primário em cada ilha (à excepção de S. Miguel), que dará apoio aos restantes centros de saúde. Nas ilhas onde há um único hospital concelhio/centro de saúde é este o hospital de ilha.

Em cada freguesia deverão localizar-se postos de saúde integrados em edifícios polivalentes, base da aplicação dos cuidados primários de saúde. Tais postos dependem, em cada concelho, do respectivo centro de saúde.

Ultrapassadas as condições de assistência do hospital de ilha, deverá encontrar-se o apoio necessário, sucessivamente, nos hospitais sub-regionais (ex-distritais), nos hospitais centrais ou, eventualmente, em centros estrangeiros, se absolutamente indispensável.

Prevêem-se, assim, as seguintes medidas de política no âmbito da saúde:

Continuar a reconversão dos hospitais concelhios em centros de saúde e promover a criação em cada ilha (com excepção da ilha do Corvo) de um hospital de ilha;

Acelerar a integração dos vários serviços de saúde sob um único *contrôle*;

Promover a formação profissional na Região, quer pela formação básica do pessoal de enfermagem e outro, quer através de cursos de actualização;

Intervir no campo de certas doenças em termos de prevenção e diagnóstico precoce;

Acelerar a formação de grupos móveis pluridisciplinares;

Pôr em funcionamento o Centro de Oncologia dos Açores, recentemente criado;

Melhorar as condições de transporte, recolhimento e alojamento de doentes, quando deslocados para outras ilhas ou para o continente;

Apetrechar os hospitais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, visando o seu aperfeiçoamento, quer em termos humanos, quer materiais;

Fomentar a construção e adaptação de residências destinadas a pessoal médico e outro pessoal ligado ao sector.

PROGRAMA N.º 7

Melhoria da rede de serviços

Objectivos:

Definição da rede de unidades de saúde e sua beneficiação;

Cobertura médico-sanitária da Região e melhoria da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente de prevenção e diagnóstico precoce;

Aumento da capacidade para a formação de pessoal de enfermagem na Região.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	30,0	163,5

PROGRAMA N.º 8

Aprovisionamento

Objectivo:

Garantir a todas as unidades de saúde o abastecimento de medicamentos e similares a mais baixo custo.

Trata-se de um novo programa, cuja dotação para 1980 é de 1000 contos.

PROGRAMA N.º 9

Fixação de pessoal de saúde

Objectivos:

Assegurar a cobertura médico-sanitária de toda a Região, fixando o pessoal técnico, de preferência, junto às populações mais carecidas;

Disponer de alojamento para os policlinicos que vêm prestar serviço médico à periferia.

Este programa teve início em 1979 com a verba de 7000 contos e prossegue em 1980 com a dotação de 6500 contos.

4 — Segurança social

Existindo uma grande interdependência entre a Administração Regional e Central no que diz respeito aos serviços prestados pela segurança social, nem sempre será possível definir objectivos a nível

regional, como é o caso das medidas globais de funcionamento, que cabem no âmbito da actuação da Administração Central.

Assim, a acção do Executivo Regional neste sector basear-se-á nas principais carências diagnosticadas e terá como objectivos fundamentais:

A melhoria da rede de serviços;

A cobertura mínima da Região por instituições de carácter social;

Apoio ao funcionalismo em matéria de assistência social.

Procurar-se-á atingir estes objectivos pela implementação das seguintes medidas de política:

Apoiar as instituições que se dedicam à solução dos problemas do sector;

Garantir a reabilitação e integração social de deficientes;

Promover a construção de edifícios polivalentes, que deverão funcionar como terminais de serviços de saúde e segurança social;

Dotar os estabelecimentos em material de transporte e outro equipamento;

Melhoria dos esquemas existentes de assistência social ao funcionalismo e sua criação nas ilhas onde o número de funcionários o justifique.

Emigração

Embora seja altamente prioritária a preocupação de criar condições que façam diminuir as taxas de repulsão verificadas em diversas ilhas do arquipélago, irá o Governo Regional intervir junto das comunidades açorianas no estrangeiro através de acções culturais, fornecendo às associações, grupos, clubes e centros diverso material susceptível de poder contribuir para a preservação e, até, para a recriação da língua e da cultura portuguesas nas suas diversas manifestações e na especificidade da sua expressão açoriana.

Assim, prosseguir-se-ão as seguintes acções:

Entrega às principais bibliotecas das comunidades de bibliografia básica açoriana;

Fornecimento às entidades interessadas de informações e documentos de ordem folclórica, etnográfica e antropológica;

Realização e distribuição de programas de rádio e valores incentivando a solidariedade.

PROGRAMA N.º 10

Apoio à primeira e segunda infâncias

Objectivos:

Cobrir minimamente o arquipélago em instituições de primeira e segunda infâncias, inserindo a criança na comunidade;

Proporcionar uma aprendizagem adequada, desenvolvendo na criança faculdades próprias;

Atender à situação dos agregados familiares, designadamente daqueles em que a mãe trabalha.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	15,3	18,0

PROGRAMA N.º 11

Apoio à juventude

Objectivos:

Preparar a integração na sociedade de jovens sem ambiente familiar normal;

Garantir o apoio a jovens, como forma de facilitar a sua aprendizagem, melhor ocupação de tempos livres e desenvolver-lhes as potencialidades que contêm.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	6,0	13,0

PROGRAMA N.º 12

Apoio à terceira idade

Objectivos:

Minorar as deficiências que vêm sendo sentidas neste domínio, apoiando instituições existentes;

Criar um novo tipo de resposta mais adequada à satisfação das necessidades muito particularmente sentidas por aquele grupo populacional;

Facultar a possibilidade de ocupação dos tempos livres, oferecendo ao idoso um leque de actividades que o faça sentir útil à comunidade.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	14,2	26,0

PROGRAMA N.º 13

Reabilitação e integração social de deficientes

Objectivo:

Criar condições para a recuperação dos deficientes não escolarizáveis.

Este programa teve início em 1979 com a verba de 1500 contos, estando proposta para 1980 a dotação de 1000 contos.

PROGRAMA N.º 14

Melhoria da rede de serviços

Objectivos:

Dotar os serviços com edifícios e equipamento adequados, por forma a melhorar a respectiva qualidade;

Cobertura de maiores áreas com um mesmo equipamento colectivo.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	1,5	11,5

PROGRAMA N.º 15

Edifícios polivalentes

Objectivos:

Criação de terminais de saúde e segurança social junto às comunidades rurais, em colaboração com outras entidades;

Constituição de um serviço regional de saúde e de um sistema integrado de segurança social.

Este programa teve início em 1979 com a verba de 30 000 contos, estando proposta para 1980 a dotação de 27 000 contos.

PROGRAMA N.º 16

Serviços sociais do funcionalismo público

Objectivos:

Proporcionar aos funcionários regionais melhores condições de vida, numa tentativa de cada vez mais as alargar a toda a Região;

Alargar a qualidade e quantidade dos serviços prestados com a conclusão e construção de creches e infantários.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen-tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	3,5	5,0	12,5

5 — Emprego

É conhecida a situação favorável da Região, no contexto nacional, em matéria de desemprego. Existem, contudo, certos fenómenos e situações que ca-

recem de correcção, o que dá lugar à definição dos seguintes objectivos:

- Fixar mão-de-obra nas ilhas que apresentam carências e em que o fenómeno de regressão demográfica é forte;
- Redução do nível de desemprego na área de procura do primeiro emprego;
- Redução do subemprego, melhoria da produtividade e das condições de trabalho.

Em face destes objectivos, a política sectorial assenta nas seguintes bases:

- Definição e aplicação sistemática de esquemas especiais que incentivem a mobilidade geográfica dos trabalhadores e a sua fixação nos novos locais de trabalho;
- Promoção da formação profissional, nos seus diversos aspectos, dos jovens, através de acções de informação, orientação e formação, nomeadamente destinadas a alunos dos ensinos preparatório e secundário;
- Reorientação, intensificação e diversificação das actividades de formação profissional adaptadas às circunstâncias existentes na Região;
- Aperfeiçoamento do mercado de emprego e da sua transparência, mediante uma melhor difusão de informação sobre oportunidades de emprego;
- Promoção de formação profissional junto das empresas da Região, sempre que o número de trabalhadores interessados e as razões pedagógicas o justifiquem.

O objectivo fundamental da política de trabalho é a manutenção e consolidação da paz social que se vive na Região, através da concertação dos factores produtivos e da estabilidade das relações de trabalho, num clima de justiça social e de respeito dos direitos das classes trabalhadoras.

Outro objectivo, este decorrente da descontinuidade geográfica da Região e da importância vital dos transportes e de outras actividades essenciais, é a salvaguarda do interesse geral da população se e quando formas extremas de conflitos laborais ponham em grave risco o bem-estar da população e o funcionamento da economia.

Por outro lado, não deverá encarar-se o poder político como instrumento de intervenção frequente na área da liberdade e dos direitos que a lei reconhece aos trabalhadores, às empresas e às respectivas organizações de representação. Tais organizações deverão assumir plena responsabilidade pela análise, discussão e resolução concertada dos seus próprios problemas. Esta óptica não prejudica a acção conciliatória e de prevenção de conflitos que incumbe aos órgãos oficiais nem o apoio técnico que, com idêntica finalidade, lhes seja solicitado.

A política sectorial em matéria de trabalho terá por base:

Preparação, tendo em vista a próxima revisão constitucional, de um código de trabalho regional, por forma que toda a problemática laboral seja encarada sob uma perspectiva global, coerente e fundamentada num modelo político bem definido;

O acompanhamento da implementação do decreto regional que regula o regime de trabalho rural, atendendo ao seu carácter inovador no sistema jurídico português;

A participação activa na reformulação do regulamento aplicável aos trabalhadores civis ao serviço das forças norte-americanas estacionadas nos Açores;

O apoio técnico aos parceiros sociais, sempre que solicitado;

A prevenção dos conflitos laborais, através de acções conciliatórias previstas na lei e outras que as circunstâncias aconselharem;

Entrada em funcionamento do Gabinete de Higiene e Segurança do Trabalho, tendo em vista, nomeadamente, sensibilizar os organismos públicos e privados para a prevenção dos riscos profissionais, bem como informar, divulgar, sensibilizar e formar em matéria de medicina do trabalho, higiene e segurança.

Não obstante a limitada capacidade de intervenção do Governo Regional em matéria de política salarial, pretende-se que as alterações de salários e remunerações na Região não conduzam a situações muito diversificadas entre os vários sectores de actividade económica e dentro de cada sector, assegurando ao trabalho feminino a equidade de remuneração.

Simultaneamente pretende o Governo pelo menos garantir a manutenção dos salários reais, procedendo à revisão dos salários mínimos legais, sem que, todavia, daí resultem desincentivos para a iniciativa privada ou situações de desequilíbrio para as empresas.

Tendo em vista definir em bases minimamente fundamentadas uma política regional de distribuição de rendimentos, deseja o Governo avançar o mais rapidamente possível no cálculo de rendimento regional e de outras variáveis macroeconómicas significativas (v. «Grandes opções»).

PROGRAMA N.º 17

Ampliação do Centro de Formação Profissional

Objectivo:

Dotar o Centro de Formação Profissional das Capelas das infra-estruturas necessárias a um maior desenvolvimento das suas atribuições.

Tratando-se de um programa de médio prazo, a verba de 32 000 contos proposta para 1980 destina-se a dar sequência a acções iniciadas em anos anteriores.

Evolução no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: miihares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	12,1	12,0	32,0

6 — Habitação, urbanismo e ambiente

Habitação

A semelhança do que se passa a nível nacional e internacional, as carências habitacionais detecta-

das na Região revelam situações se não alarmantes pelo menos preocupantes, tornando-se imperioso minimizá-las através de acções imediatas que contemplem os vários estratos sociais, em especial os mais desfavorecidos.

A resolução deste problema passa, inevitavelmente, pela implementação dos empreendimentos a cargo das autarquias locais, assim como pela intervenção do Governo, criando condições de revitalização do sector privado.

São os seguintes os objectivos a alcançar na generalidade com qualquer programa habitacional, seja ele de recuperação de habitação degradada ou de construção de novos fogos:

Minimização das carências habitacionais com a construção de novos fogos e reparação da habitação degradada, de forma a contribuir para a estabilidade e racionalidade das rendas, pelo equilíbrio entre a oferta e a procura;

Desenvolver novas actividades de apoio à construção civil, tendo em vista, nomeadamente, obter melhor qualidade das obras e maior rapidez na sua execução.

As medidas de política que é necessário pôr em execução para atingir estes objectivos são as seguintes:

Apoio aos empreendimentos de habitação de carácter social a cargo das autarquias e continuação dos trabalhos de promoção directa da Secretaria Regional do Equipamento Social em curso;

Construção de novos fogos destinados a ser arrendados a funcionários regionais e famílias de outros estratos sociais;

Acompanhamento da actividade das autarquias no domínio da recuperação de habitação degradada e intervenção nas áreas de construção clandestina, dando especial atenção à zona sinistrada da ilha do Pico e à zona da Serra de Santiago (ilha Terceira);

Revisão da legislação sobre o arrendamento;

Investimento público na construção de novos fogos, nos locais onde essa acção não se sobreponha à do sector privado em termos concorrenciais;

Apoio da actividade de autoconstrução e cooperativa, aplicando os instrumentos legais correspondentes.

Urbanismo

Estes sector, com um campo de acção de grande complexidade, carece de um suporte cartográfico adequado e de informação sobre a situação dos diferentes grupos sociais (dados estatísticos).

O seu desenvolvimento encontra-se ainda numa fase inicial, mas a situação actual pode evoluir negativamente pelo facto de não existirem na Região quadros técnicos suficientes, em número e qualidade, nem tampouco de equipas orientadas para trabalhos de especialidade.

As acções a desencadear no âmbito deste programa orientar-se-ão para os seguintes objectivos:

Definição e elaboração de instrumentos de intervenção urbanística;

Protecção e posterior ordenamento de zonas que devido ao crescimento urbano e ao seu interesse paisagístico carecem urgentemente dessa protecção.

As dificuldades resultantes do deficiente suporte cartográfico obrigarão a canalizar esforços para a obtenção das cartas e levantamentos topográficos adequados, enquanto simultaneamente se não propuserem as acções legislativas necessárias.

Para tal, as medidas de política conducentes à realização dos objectivos pretendidos são:

Dar precedência às acções que conduzam à obtenção da cartografia à escala e pormenor adequados;

Manter viva a acção do gabinete técnico responsável, com vista a assegurar uma permanente actualização dos planos globais e sectoriais, apoiando, quando tal for solicitado, as autarquias locais.

Serviços de incêndios e protecção civil

Acrescendo à acção humanitária do salvamento de vidas e protecção de haveres, a preservação do património regional, público e privado, através de expansão e melhoria de serviços de prevenção e combate a incêndios e outras calamidades, é uma área em que a Secretaria Regional da Administração Pública tem e deverá continuar a ter uma intervenção decisiva.

Constitui objectivo da Secretaria neste domínio completar a rede em vias de conclusão de serviços de combate a incêndios e promover o reequipamento dos serviços já existentes, tornando-se necessário adoptar as seguintes medidas:

Construção de edifícios destinados a serviços de combate a incêndios;

Formação e aperfeiçoamento de bombeiros;

Aquisição de material de combate a incêndios e de salvamento de vidas em caso de sinistro destinado a associações e serviços de bombeiros já existentes e a criar.

Ambiente

O ambiente constitui uma matéria de índole interdisciplinar, intimamente ligada ao planeamento, com grandes implicações em todos os sectores.

O grande objectivo do Governo neste domínio é a manutenção do equilíbrio ecológico da Região assente na sua diversidade e assegurando não só a qualidade de vida das suas populações como as suas grandes potencialidades no domínio de um turismo intimamente ligado à natureza.

Tal objectivo deverá implicar as seguintes medidas de política:

Prosseguimento da criação de zonas de paisagem protegida e dos estudos de ordenamento paisagístico;

Elaboração de um inventário, já em curso, dos locais e zonas de interesse para recreio, tendo em vista a sua classificação;

Continuação das acções de consciencialização cívica das populações, nomeadamente através dos órgãos de comunicação social e por ocasião do Dia Mundial do Ambiente;

Evitar o agravamento e multiplicação de depredações do património natural;
 Promoção das acções no domínio da luta contra todas as formas de poluição;
 Defesa, conservação e protecção do potencial hídrico da Região de forma a evitar os efeitos da poluição e da destruição das nascentes e a garantir o abastecimento de água.

PROGRAMA N.º 18**Construções habitacionais****Objectivos:**

Minimizar as carências habitacionais detectadas, com o apetrechamento do parque com novos fogos;
 Estabilizar e racionalizar as rendas através do equilíbrio entre a oferta e a procura;
 Obter maior qualidade de obra e rapidez na execução e criar novos postos de trabalho e desenvolver novas actividades, nomeadamente nos domínios da construção civil.

Evolução do programa no PMP para 1977-1980

Em 1979 estão orçamentados 250 000 contos, dos quais 190 000 se destinam a transferências para as autarquias locais.

Quanto a 1980, a proposta da Secretaria do Equipamento Social atinge os 320 000 contos. A evolução no PMP para 1977-1980 do programa é a seguinte:

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
701,0	31,4	83,9	250,0	320,0

PROGRAMA N.º 19**Defesa dos recursos hídricos****Objectivos:**

Preservação do ambiente;
 Manutenção do equilíbrio ecológico;
 Defesa da saúde pública.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	2,4	2,9	5,0	10,0

PROGRAMA N.º 20**Equipamento urbano****Objectivos:**

Conservação de monumentos e edifícios de interesse público;
 Instalações para o parque de máquinas regional.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

O programa foi iniciado em 1977 e vem sendo executado até 1979 com a denominação de «Equipamento Rural e Urbano».

Para 1980, e atendendo à aplicação da Lei das Finanças Locais, chamar-se-á de «Equipamento Urbano», com a verba de 25 000 contos.

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	141,5	45,5	120,0	25,0

PROGRAMA N.º 21**Aquisição de maquinaria, equipamento e material de transporte****Objectivo:**

Apetrechamento dos serviços com equipamento próprio para a execução das tarefas que lhe estão atribuídas.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	4,1	10,0	20,0	10,0

PROGRAMA N.º 22**Apoio aos serviços de incêndio e protecção civil****Objectivos:**

Equipamento das corporações de bombeiros com material adequado;
 Melhoria e ampliação das instalações.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	9,8	11,1	10,0	40,0

7 — Agricultura, silvicultura e pecuária

As condições naturais favorecem a implantação, na Região, de um tipo de actividade agrícola diversificado e evoluído. Subsistem, no entanto, entraves muito significativos à promoção rápida deste objectivo. Salientam-se, entre outros, os seguintes:

Domínio absoluto de explorações insuficientemente dimensionadas;

Excessivo peso do sector na ocupação da mão-de-obra activa (47 %), o que pressupõe um elevado índice de subemprego e um baixo índice de desenvolvimento tecnológico;

Fraco nível técnico da grande maioria dos empresários agrícolas, o que implica grande resistência à inovação e, por consequência, a manutenção de práticas inadequadas e de baixa rendibilidade.

Estes factores negativos assumem foros da maior gravidade no momento em que a Região se encontra lançada no processo complexo de integração nas comunidades europeias e se vê obrigada a rever, num esforço de adaptação aos novos condicionalismos, toda a sua estrutura produtiva neste sector fundamental.

Constituem, pois, objectivos da política agrícola para 1980 os seguintes:

Aumento e diversificação da produção agrícola; Satisfação das necessidades básicas da população em bens alimentares;

Contribuição para a redução do *deficit* da balança comercial, nomeadamente pela substituição das importações de bens alimentares e incremento das exportações;

Melhoria do nível de vida dos agricultores e dos trabalhadores agrícolas.

Procurando corresponder a este desafio, o Governo Regional, através da Secretaria competente, propõe-se:

Instalar de imediato, nas ilhas onde existirem disponibilidades de terreno, explorações agrícolas e pecuárias piloto, devidamente dimensionadas e utilizando técnicas facilmente assimiláveis na área onde forem estabelecidas; Prospectar novas culturas e promover um esforço sério no sentido de implementar as acções em curso nos domínios da horticultura e da floricultura, ao mesmo tempo que se detectam mercados adequados;

Adoptar as medidas necessárias à obtenção de uma melhoria significativa da qualidade sanitária dos produtos;

Reforçar as acções em curso destinadas ao aperfeiçoamento técnico dos empresários agrícolas;

Promover os estudos económicos necessários a uma eventual redefinição da política de fomento pecuário, de acordo com as solicitações e interesse dos mercados;

Sensibilizar o sector da produção para o interesse de que se revestem a exploração em unidades bem dimensionadas da avicultura, suinicultura e caprinicultura;

Melhorar nas ilhas de Santa Maria, S. Jorge, Graciosa, Pico e Flores o funcionamento das estruturas de apoio técnico ao fomento da pecuária;

Desencadear acções de sensibilização junto dos empresários directamente interessados no enriquecimento do património florestal da Região, apoiando a comercialização dos produtos e regulamentando a concessão de apoio técnico e financeiro a todas as acções tendentes a aumentar o ritmo de florestação nas áreas nitidamente vocacionadas para o efeito.

PROGRAMA N.º 23

Fomento arvense

Objectivos:

Desenvolvimento e incremento das culturas arvenses anuais;

Aumento da produção forrageira, através de elevação do nível de produtividade, com vista a minimizar custos de produção, sem aumento da superfície forrageira;

Incremento das culturas cerealíferas como medida tendente a reduzir as importações de cereais.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
---	---	22,7	90,8	97,0

PROGRAMA N.º 24

Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e horto-florícolas

Objectivos:

Aumento da produção frutícola e reconversão de castas de produtores directos, em castas de qualidade, quer de mesa quer de vinho;

Desenvolvimento da apicultura com a finalidade de tornar a Região auto-suficiente na produção de mel;

Incrementar a produção de primores quer hortícolas quer florícolas.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	9,8	21,0	17,7

PROGRAMA N.º 25

Protecção e defesa sanitária das culturas

Objectivos:

Conferir qualidade aos produtos agrícolas; Aumento da produção agrícola.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
---	---	27,0	16,4	13,8

PROGRAMA N.º 26

Abastecimento de água e caminhos de apoio
ao desenvolvimento agro-pecuário

Objectivos:

Facilitar o acesso às explorações agrícolas e pecuárias;
Dotar as explorações agro-pecuárias de água necessária à exploração.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen- tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	21,0	19,5

PROGRAMA N.º 27

Construção de armazéns e ampliação das instalações
dos serviços

Objectivos:

Melhorar e ampliar as instalações dos serviços
e construção de postos agrícolas;
Criação de infra-estruturas para oficinas de re-
paração e manutenção de viaturas.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen- tado em 1979	Plano para 1980
—	—	7,4	24,6	39,0

PROGRAMA N.º 28

Sanidade pecuária, melhoramento zootécnico
e higiene pública

Objectivos:

Aumento das produções pecuárias;
Melhoria da qualidade dos produtos visando a
conquista de mercados externos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen- tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	26,9	32,5

PROGRAMA N.º 29

Apoio ao fomento silvo-pastoril

Objectivos:

Construção de caminhos para facilitar o acesso
às explorações agro-pecuárias;

Dotar as explorações com água necessária ao
desenvolvimento agro-pecuário.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen- tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	40,0	28,0

PROGRAMA N.º 30

Actividade florestal, recursos cinegéticos
das águas interiores, parques e reservas

Objectivo:

Promover e fomentar o ordenamento, protecção
e uso dos recursos florestais, cinegéticos e pis-
cícolas das águas interiores, visando uma pro-
dução sustentada.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen- tado em 1979	Plano para 1980
—	—	—	46,1	40,5

PROGRAMA N.º 31

Extensão

Objectivos:

Promover sócio-económica e ético-culturalmente
as comunidades rurais;
Contribuir para o integral aproveitamento das
potencialidades regionais e para uma racional
utilização dos recursos materiais e humanos
do meio rural;
Pugnar para que as populações rurais evoluam,
no que diz respeito ao seu grau de cultura
cívica e moral, habilitações profissionais e ní-
vel tecnológico.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamen- tado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	7,3	10,0	15,0

PROGRAMA N.º 32

Reconversão de incultos

Objectivo:

Arrotear 50 ha de incultos.

Este programa, a iniciar em 1980, terá a dotação de 68 175 contos.

8 — Pescas

Foi já referida, em várias oportunidades, a importância da actividade das pescas e indústrias conexas para o arranque do processo de desenvolvimento em que o Governo Regional está empenhado. A Região dispõe de forma privilegiada de uma zona económica exclusiva de 934 000 km² de superfície, área essa que tem sido pouco aproveitada. As perspectivas de adesão às comunidades europeias abrem-nos um mercado insaciável e remunerador para os produtos da pesca, mas poderão trazer-nos aspectos negativos se não forem tomadas medidas tendentes a aumentar rapidamente as nossas capturas.

Uma breve análise do sector leva-nos a concluir a existência de vários factores negativos para o desenvolvimento do mesmo:

- A existência de uma frota pesqueira nitidamente arcaica e inadequada, operando com pessoal não especializado e de baixa produtividade;
- A existência de portos de pesca mal equipados;
- Uma estrutura empresarial onde as técnicas ultrapassadas, a má gestão e o mau dimensionamento predominam;
- A inexistência do ensino relativo à pesca e de carreiras profissionais de modo a elevar o nível médio de conhecimento da classe piscatória e a sensibilizar as camadas mais jovens;
- A dificuldade de avaliação dos recursos e a falta de conhecimentos tecnológicos para uma melhor utilização dos meios existentes.

Tendo em atenção estas dificuldades, a política a desenvolver no sector tem como objectivos globais para 1980 os seguintes:

- Reconversão e renovação da frota pesqueira;
- Construção e melhor apetrechamento de portos de pesca;
- Aumento da produção, abastecimento do mercado e exportação de excedentes;
- Melhoria do nível de vida da classe piscatória;
- Avaliação dos recursos existentes e sua preservação;
- Melhor aproveitamento dos recursos através de uma melhor e mais racional utilização da zona económica exclusiva.

Para atingir estes objectivos serão adoptadas as seguintes medidas de política:

- Estudo da redução dos direitos alfandegários na importação de barcos e equipamento destinado à reconversão e renovação da frota pesqueira e de unidades fabris;
- Manutenção do apoio que a Força Aérea Portuguesa tem vindo a prestar à frota pesqueira na detecção de cardumes;
- Promoção da instalação nas traineiras em actividade na Região de equipamento para isolamento de porões, de forma a possibilitar-lhes o transporte de gelo;
- Acompanhar as actividades das indústrias privadas do sector, tendo em vista a solução de

dificuldades que porventura entravam o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológicos;

Melhoria das instalações e do apetrechamento do Departamento de Oceanografia e Pescas do Instituto Universitário dos Açores e da Escola de Pescas que irá contribuir para o necessário aperfeiçoamento técnico dos que trabalham no sector e para a preparação de novas gerações de pescadores;

Incremento das investigações no sector, tendentes a um conhecimento mais real dos *stocks* existentes, assim como à experimentação de novas técnicas e descoberta de novas possibilidades de desenvolvimento;

Desenvolvimento de um programa que facilite aos pescadores estágios de actualização, transmissão de conhecimentos e informações, em ordem a uma cada vez maior produtividade do trabalho e dignificação da profissão.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	35,2	(a)	18,0	34,0

(a) Não passível de desagregação: encontra-se incluído no programa de portos comerciais o montante referente às construções e reparações dos portos de pesca.

PROGRAMA N.º 35

Implementação do Serviço Regional de Lotas e Vendagem

Objectivos:

- Assegurar a cobertura total da Região pelo Serviço de Lotas e Vendagem;
- Melhoria de funcionamento dos serviços.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	3,2	3,5	5,0

PROGRAMA N.º 36

Fomento à industrialização do pescado

Objectivos:

- Experimentação e divulgação de novas técnicas de transformação do pescado;
- Incentivar o aperfeiçoamento tecnológico das unidades industriais.

Trata-se de um novo programa a implementar em 1980 e anos seguintes com a dotação de 6000 contos.

PROGRAMA N.º 37

Escola de Pesca e Formação Profissional

Objectivos:

- Elevação do nível de conhecimento dos pescadores;
- Formação profissional de jovens pescadores, visando a criação de técnicos no sentido de se vir a criar um racional aproveitamento das potencialidades marinhas da Região;
- Formação de técnicos, possibilitando a actualização dos mesmos e permitindo a utilização na Região de técnicas actuais.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	0,4	1,0	5,6

PROGRAMA N.º 38

Vulgarização

Objectivos:

- Sensibilizar a população para a actividade piscatória;
- Divulgação de novos meios e técnicas de pesca;
- Apoiar a divulgação de actividades de interesse para o sector.

Este programa será contemplado pela primeira vez em 1980 com 1400 contos.

9 — Indústria

Face às perspectivas da adesão às comunidades europeias (CEE), a política industrial está a ser orientada no sentido de uma plena satisfação das exigências e opções resultantes dessa integração. Constitui igualmente um aspecto importante da política sectorial o carácter prioritário de investimentos com efeitos positivos na balança comercial regional, visando a satisfação das necessidades de consumo interno, a par do incremento das exportações.

O Governo procurará promover e apoiar os investimentos reprodutivos que respeitem à instalação, ampliação ou reconversão das unidades industriais que se dediquem à transformação da matéria-prima regional.

Tal medida visa o aproveitamento integral dos nossos recursos, a retenção na Região do valor acrescentado, evitar a exportação de produtos primários não laborados e aproveitar a mão-de-obra ainda disponível.

Neste domínio são objectivos prioritários:

- Aumentar e diversificar a produção industrial, elevando a contribuição do sector para o produto regional;
- Melhorar a distribuição espacial do parque industrial da Região, definindo as áreas para o

efeito e dotando-as das infra-estruturas necessárias para a implantação das unidades industriais;

Garantir o necessário equilíbrio entre a oferta e a procura no mercado regional, contribuindo assim para a contenção do fenómeno inflacionário;

Promover a qualidade dos produtos industriais açorianos, assim como incrementar a produtividade industrial;

Incrementar a exportação, simultaneamente com uma política de substituição de importações que vise a atenuação do *deficit* da balança comercial;

Aumentar os postos de trabalho na indústria, aumentar a participação do sector na estrutura da população activa.

Para a concretização dos objectivos mencionados prevê-se a adopção das seguintes medidas:

Realização de estudos subsectoriais que, mediante a análise das carências e das potencialidades, preconizem acções específicas a empreender em cada subsector;

Apoio das acções de reestruturação encetadas pelos industriais dos sectores em dificuldade conjuntural, quando representem interesse para a economia regional, designadamente quanto às indústrias tradicionais, actualmente em crise;

Promover a utilização plena das unidades subaproveitadas, através das medidas convenientes, assim como promover o pleno aproveitamento dos produtos do sector primário, desde que disponíveis para a industrialização, e de acordo com as disponibilidades de mercado;

Promover o investimento, mediante a concessão de benefícios fiscais, na importação de bens de equipamento e matérias-primas destinados à incorporação em produtos açorianos;

Institucionalização de um sistema de incentivos que canalize para zonas deprimidas investimentos adequados;

Colaborar, na medida do possível, com os serviços regionais competentes na formação e aperfeiçoamento profissionais nos domínios técnico e de gestão de empresas, com vista a uma melhor racionalização da exploração;

Estabelecer um esquema de apoio técnico e financeiro aos consumidores industriais de combustíveis, orientando-os de forma a eliminarem gastos supérfluos;

Promover em sectores industriais de interesse regional incentivos especiais destinados a investimentos reprodutivos ou aquisição de matérias-primas essenciais, mediante critérios altamente selectivos.

PROGRAMA N.º 39

Apoio à indústria

Objectivos:

- Reorganização e viabilização de empresas em crise;
- Apoio às indústrias artesanais genuínas;
- Diversificação da produção;

Correcção de assimetrias especiais;
Incentivos ao investimento;
Melhoria da competitividade dos produtos.

Embora com conteúdo ligeiramente diferente, este programa aparece pela primeira vez no Plano para 1979 dotado com 40 200 contos. A proposta para o próximo ano — no valor de 40 000 contos — inclui alguns novos esquemas de apoio à indústria, mas o essencial vem na sequência das acções já iniciadas no corrente ano.

PROGRAMA N.º 40

Implantação de núcleos industriais

Objectivo:

Disciplinar e incentivar a instalação dos estabelecimentos industriais segundo mapas que tenham em conta o ordenamento do território e a defesa do meio ambiente.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
55,0	—	—	2,2	20,0

10 — Energia

Sendo a energia um factor importante como motor do desenvolvimento económico, assim como do bem-estar das populações, em conjunto com as acções de saneamento básico, facilmente se compreende o cuidado e atenção que merece por parte do Governo Regional.

Os seus efeitos incidem no crescimento do sector secundário e na satisfação das necessidades básicas, promovendo a fixação das populações.

Não obstante o muito maior peso relativo do subsector dos combustíveis no contexto energético regional, dado o grande vulto que apresentam a indústria e os transportes nas utilizações de energia a partir fundamentalmente dos combustíveis, o subsector de electricidade, embora representando cerca de 25 % da energia global consumida na Região, aparece, em termos de investimento, como sector prioritário.

A actuação do Governo Regional neste subsector terá como linha de acção principal a total cobertura por redes de distribuição de energia das zonas urbanas e rurais do arquipélago, ao mesmo tempo que prosseguirão as acções com vista à substituição de energia térmica por outras, diminuindo a dependência dos Açores em relação ao exterior. A par do prosseguimento dos trabalhos no domínio da energia geotérmica e dos aproveitamentos hidroeléctricos, pretendem-se desenvolver acções no campo do aproveitamento de outros recursos, como, por exemplo, a energia solar e a eólica (v. investigação científica e tecnológica).

Os principais objectivos a que se dirige esta actuação são:

Melhoria dos serviços públicos e privados;

Cobertura efectiva, a médio prazo, das pontas a atingir resultantes do aumento do consumo de energia;

Expansão do sistema electroprodutor através da instalação de centrais geotérmicas e hídricas, sempre que seja viável a sua instalação;

Diminuição das perdas na rede;

Minimização dos efeitos da poluição sonora e atmosférica;

Evitar a duplicidade na produção e distribuição originada por explorações distintas numa mesma ilha.

Como meio de atingir os objectivos acima apontados deverá o Governo Regional actuar segundo as seguintes medidas de política:

Aumento da potência instalada, por aquisição ou substituição de grupos geradores;

Acelerar, na medida do possível, o andamento do projecto geotérmico;

Prosseguir o estudo de novos aproveitamentos hidroeléctricos e reconversão dos existentes;

Ampliação e conclusão das redes rurais de distribuição;

Substituição e melhoria dos sistemas de transporte e de grande distribuição, normalizando tensões e secções com vista à economia nos investimentos e na exploração da rede;

Definir localizações e reinstalar as centrais mal colocadas em relação aos centros urbanos;

Centralizar e uniformizar a produção de energia, a nível de ilha, e coordenar o funcionamento do conjunto dos sistemas electroprodutores da Região.

PROGRAMA N.º 41

Centros produtores

Objectivos:

Aumentar a capacidade produtora, de modo a satisfazer o aumento de consumo;

Dar aproveitamento aos recursos hidroeléctricos existentes, em particular nas ilhas de menor captação energética;

Baixar os custos de produção, através da diminuição das perdas e da racionalização de equipamentos.

Este programa permite a continuação de acções de anos anteriores e inscreve para o Plano de 1980 o montante de 170 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	Não desagregado (a)	Não desagregado (a)	34,7	170,0

(a) Como programa surge apenas a partir de 1979.

PROGRAMA N.º 42

Sistema de transporte e distribuição

Objectivos:

Aumentar a capacidade de escoamento da energia eléctrica, através de um melhor aproveitamento das redes de média (MT) e baixa (BT) tensão;

Dotar a Região com instalações capazes de oferecerem um serviço eficiente às populações;

Evitar a duplicidade na produção e distribuição para a mesma ilha, fazendo baixar os custos;

Racionalizar redes e equipamentos, de modo a evitar perdas nas linhas.

Este programa permite a continuação de acções dos anos anteriores e inscreve para o Plano de 1980 o montante de 40 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	Não desagregado (a)	Não desagregado (a)	28,0	40,0

(a) Como programa surge apenas a partir de 1979.

PROGRAMA N.º 43

Electrificação rural

Objectivos:

Correcção dos desequilíbrios intra-regionais através da electrificação dos lugares e freguesias mais desfavorecidos;

Ampliação e remodelação das redes rurais já existentes;

Baixar o custo de investimento através da racionalização das redes de 10 kV, 15 kV e 380/220 V;

Elevação do nível sócio-económico das populações da Região.

Este programa permite a continuação de acções dos anos anteriores e inscreve para o Plano de 1980 o montante de 90 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	Não desagregado (a)	Não desagregado (a)	24,3	90,0

(a) Como programa surge apenas a partir de 1979.

PROGRAMA N.º 44

Apoio à exploração

Objectivos:

Dotar as concessionárias dos meios financeiros para fazer face às despesas com a aquisição de combustível, a utilizar na produção de energia eléctrica, em ordem a garantir a continuidade do fornecimento de energia;

Assegurar às populações mais esta necessidade básica, viabilizando o acesso à electricidade em condições de preço compatíveis com os níveis de rendimento disponível.

Este programa permite a continuação da atribuição de subsídios e inscreve para o Plano de 1980 o montante de 80 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	Não desagregado (a)	Não desagregado (a)	63,3	80,0

(a) Como programa surge apenas a partir de 1979.

PROGRAMA N.º 45

Geotermia

Objectivos:

Aproveitamento das potencialidades e recursos da Região para a produção de energia eléctrica através de geofluidos;

Enquadramento da produção de electricidade de origem geotérmica nos sistemas convencionais de origem térmica e hidroeléctrica;

Fazer reduzir os custos do Kilowatt, a médio prazo, de todo o sistema energético na Região dos Açores.

Este programa permite o prosseguimento das várias acções tomadas em anos anteriores e inscreve para o Plano de 1980 o montante de 170 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
518,0	75,1	151,8	130,0	170,0

11 — Turismo

O sector do turismo nos Açores abre perspectivas do maior interesse para uma política coerente e realista de desenvolvimento regional.

Os Açores beneficiam nos mercados europeu e americano de um especial atractivo resultante da sua

situação geográfica no meio do Atlântico Norte, do seu singular clima de tranquilidade e das suas raras paisagens.

Para que a Região possa beneficiar em pleno das potencialidades existentes neste domínio, importa avançar deliberadamente por uma política de incentivo da construção de estruturas de acolhimento que permitam, à medida das solicitações crescentes, apresentar aos visitantes, nacionais e estrangeiros, a extraordinária variedade de paisagens e motivos de atracção de que a Região dispõe.

Deverá ter-se em conta que o turismo gera efeitos induzidos noutras actividades económicas, para além de poder proporcionar contactos e experiências de ordem cultural diferentes e inovadores.

Considerando o Governo que o desenvolvimento do turismo e das actividades a ele ligadas deve ser fomentado, há que orientar a sua acção neste domínio no sentido de promover o:

- Aumento da capacidade de alojamento existente e melhoria das estruturas complementares;
- Desenvolvimento do potencial turístico da Região.

Para tanto serão adoptadas as seguintes acções e medidas de política:

- Definição de áreas prioritárias de desenvolvimento turístico;
- Aumento da oferta turística, pela aceleração das construções em curso, e o pleno funcionamento das sociedades de capitais mistos criadas para o efeito;
- Incremento da formação profissional e da melhoria das formas de gestão das unidades hoteleiras;
- Rentabilização das unidades hoteleiras existentes deficientemente dimensionadas;
- Dinamização do sector privado, vocacionado para o turismo, mediante a concessão de incentivos de vária ordem;
- Aproveitamento dos recursos termais e melhoramento das estâncias existentes;
- Criação de infra-estruturas de animação turística por forma a otimizar qualitativamente a oferta e atenuar a sazonalidade da procura;
- Estabelecimento de ligações internacionais, com vista à garantia de fluxos turísticos regulares;
- Campanhas de informação, com vista à sensibilização das populações e emigrantes sobre os benefícios do turismo de habitação.

PROGRAMA N.º 46

Participação do sector público na indústria turística

Objectivos:

- Aumento da capacidade de alojamento existente;
- Melhoria da qualidade do serviço prestado.

O turismo é considerado pelo Governo Regional como um importante sector para o desenvolvimento, pela posição que possa vir a ter na balança de pagamentos e na criação de novos empregos.

Assim, os programas propostos pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo permitirão a continuação de acções lançadas em anos anteriores, assim

como o iniciar de novas acções, encontrando-se proposto para o sector o montante de 94 500 contos e para o presente programa a verba de 65 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
366,0	20,2	12,4	64,6	65,0

PROGRAMA N.º 47

Apoio à indústria turística

Objectivos:

- Desenvolvimento do potencial turístico da Região;
- Garantir o funcionamento de infra-estruturas turísticas.

Este programa insere-se num conjunto de acções que a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo tem vindo a desenvolver, mormente no sentido de responder a determinadas dificuldades vividas pelo sector privado, encontrando-se proposto, para o Plano de 1980, o montante de 10 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
28,0	5,1	10,4	18,3	10,0

PROGRAMA N.º 48

Divulgação e apoio turístico

Objectivos:

- Criação da imagem turística da Região nos mercados geradores de turismo;
- Desenvolvimento das estruturas complementares à indústria turística.

Sendo a Região um destino turístico individualizado recente, torna-se necessário que a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo desempenhe um papel que se considera importante de alargamento das faixas de turismo potencialmente interessadas, desenvolvendo simultaneamente esforços no sentido de as estruturas complementares se adaptarem aos gostos e necessidades de preenchimento dos tempos livres dos visitantes.

Para alcançar os objectivos expressos é proposta a verba de 10 000 contos. Este programa surge pela primeira vez no quadro do PMP para 1977-1980.

12 — Transportes, comunicações e meteorologia

O reforço da unidade regional impõe, como já foi referido, uma intervenção de fundo no sector dos transportes marítimos, aéreos e terrestres, bem como

nas infra-estruturas a eles ligadas, buscando a sua rápida melhoria em ordem a transformá-lo no instrumento de desenvolvimento que se impõe.

Nestes termos, o Governo Regional propõe-se, neste domínio, prosseguir as seguintes acções e medidas de política:

Estradas regionais

Prosseguir a tarefa de dotar a Região das infra-estruturas rodoviárias indispensáveis a um desenvolvimento harmonioso e equilibrado pelo melhor aproveitamento das potencialidades de cada ilha e a melhoria das condições de vida das populações.

Transportes terrestres

Extinguir o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, integrando as suas competências num serviço de apoio ao transporte colectivo.

Dinamizar a acção do Conselho Regional dos Transportes Terrestres.

Apoiar a Prevenção Rodoviária Açoriana.

Corrigir o esquema de apoio às empresas de transporte colectivo, de modo a substituir a cobertura de resultados negativos de exploração por um sistema de bonificação de juros nos empréstimos destinados a equipamento, bem como para outros esquemas que se mostrem necessários, com vista à melhoria do material circulante e reequilíbrio das empresas.

Apoiar autarquias locais na instalação de abrigos para passageiros.

Reestruturar o sistema tarifário vigente, adequando quanto possível os preços aos custos reais, tendo porém em conta o carácter social destes transportes, e fomentando a utilização de esquemas de tarifas reduzidas, passes sociais e bilhetes pré-comprados.

Portos

Promover a construção de portos nas ilhas ainda não servidas convenientemente por estas infra-estruturas básicas, localizando-os e dimensionando-os criteriosamente, para além de acelerar a construção dos que se encontram em curso.

Melhorar as estruturas portuárias existentes, aumentando-lhes a capacidade de resposta através da execução de obras, aquisição de equipamento e coordenação dos tráfegos e operações portuárias.

Reforçar a capacidade de intervenção da Administração Regional dos Portos reestruturando as orgânicas administrativas e métodos de gestão.

Racionalizar a utilização de cada porto em ordem a integrá-lo na política de transportes marítimos a seguir na Região.

Instituir um centro coordenador de trabalho portuário na dependência da Administração Regional.

Promover a adequada melhoria dos portos de pesca de acordo com as prioridades definidas pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Iniciar a construção de um porto oceânico na Praia da Vitória, na ilha Terceira.

Transportes marítimos

Proporcionar serviços de transporte marítimo que encorajem as actividades económicas na Região e ofereçam confiança, frequência e eficiência crescentes.

Implementar um sistema de transportes interilhas e entre os Açores e o exterior que racionalize o sistema de tráfego, distinguindo o tráfego principal e o tráfego interilhas, entendendo-se o primeiro como o que se efectua directamente com o exterior.

Encorajar a concorrência franca entre os serviços das companhias que operam no tráfego principal.

Promover a criação de uma empresa de transportes interilhas, empresa mista que englobe as pequenas empresas de transporte existentes, apoiando-as na mobilização dos recursos financeiros necessários para a aquisição dos meios de transporte adequados.

Aeroportos

Dinamizar as obras em curso nas pistas dos aeródromos secundários, com vista à sua rápida conclusão.

Apetrechar os aeródromos secundários com equipamento de ajuda à navegação.

Iniciar e prosseguir a construção e melhoramento de aerogares, em especial a aerogare das Lajes.

Estabelecer contactos com o Governo da República no sentido de uma maior intervenção da Região nos Aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores.

Estruturar os serviços da Direcção de Transportes Aéreos com vista à criação da estrutura administrativa necessária à gestão dos novos aeródromos.

Promover íntimas ligações entre a Direcção Regional dos Transportes Aéreos e a ANA — E. P., no sentido de uma coordenação eficiente das operações de tráfego aéreo nos Açores.

Transportes aéreos

Estabelecimento de um sistema de planeamento integrado de transporte aéreo, em estreita ligação com o comércio externo e o afluxo de turistas e emigrantes.

Redimensionar e reestruturar a Empresa Pública de Transporte Aéreo SATA — E. P., em termos de servir os interesses da Região, salvaguardando a sua viabilidade económica.

Promover a criação de um entreposto de carga aérea entre a Europa e a América do Norte no Aeroporto de Santa Maria.

Estudar o recurso ao transporte aéreo não regular, sempre que o regular se mostre insuficiente.

Adequar os sistemas tarifários aos custos de exploração da SATA — E. P., salvaguardando a existência de tarifas diferenciadas para os residentes nos Açores e a consideração da Região como um destino único.

PROGRAMA N.º 49

Estradas regionais

Objectivos:

Correcção dos desequilíbrios intra-regionais através de ligações rápidas, directas e eficientes entre centros urbanos e rurais e entre zonas de produção/consumo e portos ou aeroportos, assegurando facilidades para o escoamento de bens e serviços;

Melhoria da rede de serviços internos;

Aumento da segurança rodoviária.

Este programa permite o prosseguimento de diversas acções tomadas em anos anteriores, assim como o lançamento de algumas novas, indo ao encontro dos interesses expressos pelas populações, inscrevendo-se para o Plano de 1980 o montante de 260 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977 (a)	Despendido em 1978 (a)	Orçamentado em 1979 (a)	Plano para 1980 (a)
Não desagregado	177,1	81,4	200,0	260,0

(a) Não se inclui a viação rural.

PROGRAMA N.º 50

Calamidades e estragos

Objectivo:

Dar resposta imediata a situações inesperadas e que resultem na destruição de obras públicas.

O programa tem existido em todos os planos do Governo Regional por se mostrar necessário, em certas épocas do ano sujeitas a maiores tempestades, promover acções rápidas e eficazes, de modo a a vida das populações, nos seus diferentes aspectos, não ser afectada, inscrevendo-se para o Plano 1980 o montante de 15 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	16,1	0,3	15,0	15,0

PROGRAMA N.º 51

Apoio ao transporte terrestre

Objectivo:

Promover um transporte público de passageiros mais eficaz, conferindo-lhe capacidade de resposta às necessidades dos utentes, de forma a compatibilizarem-se os custos envolvidos com a função social desempenhada.

Este programa integra-se na sequência de várias acções levadas a cabo neste sector em anos anteriores, tendo sido orçamentados 20 000 contos para 1979, inscrevendo-se no Plano para 1980 o montante de 24 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
57,0	8,1	18,3	20,0	24,0

PROGRAMA N.º 52

Portos comerciais

Objectivo:

Atenuar os desequilíbrios intra-regionais e eliminar os estrangulamentos existentes no sistema de transportes, facilitando a comunicação de pessoas e bens.

Este programa integra-se no esforço que a Região tem vindo a desenvolver e que continuará a desenvolver no futuro próximo com o fim de apetrechar as suas partes integrantes com as adequadas infra-estruturas portuárias e de fornecer equipamento portuário eficaz que lhe permita dispor de transportes marítimos viáveis e eficientes.

Encontra-se proposta para o Plano para 1980 a verba de 492 000 contos, dos quais 471 000 contos destinados a infra-estruturas portuárias e 21 000 contos destinados à aquisição de equipamento portuário.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
2 213,0	32,0	210,5	425,0	492,0

PROGRAMA N.º 53

Apoio ao transporte marítimo

Objectivo:

Apoiar a comunicação eficiente entre as partes integrantes do arquipélago em condições económicas e financeiras adequadas.

Este programa representa o evoluir de várias acções levadas a cabo neste sector em anos anteriores, tendo sido orçamentados 15 000 contos para 1979, inscrevendo-se no Plano para 1980 o montante de 30 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
205,0	4,8	45,0	15,0	30,0

PROGRAMA N.º 54

Infra-estruturas aeroportuárias

Objectivo:

Atenuar os desequilíbrios intra-regionais eliminando os estrangulamentos existentes no relacionamento social e comercial.

Este programa integra-se no esforço que a Região tem vindo a desenvolver e que continuará a desenvolver no futuro próximo com o fim de apetrechar

as suas partes integrantes com as adequadas infra-estruturas que lhe permita dispor de transportes viáveis e eficientes, inscrevendo-se no Plano para 1980 o montante de 375 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
372,8	—	75,6	86,9	375,0

PROGRAMA N.º 55

Apoio ao transporte aéreo

Objectivo:

Facilitar a circulação de pessoas e bens entre todas as ilhas que possuam infra-estruturas aeroportuárias assegurando, simultaneamente, a operacionalidade da SATA.

Este programa enquadra-se no esforço que a Região vem desenvolvendo no sentido de oferecer transportes aéreos viáveis e seguros, inscrevendo-se no Plano para 1980 o montante de 50 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
—	—	45,0	80,0	50,0

PROGRAMA N.º 56

Obras de protecção da orla marítima

Objectivo:

Defesa da orla costeira.

A prossecução deste programa permitirá, fundamentalmente, a preservação das estruturas portuárias existentes, nas suas diversas partes integrantes, defendendo-as da acção erosiva do mar.

O conjunto de acções a desenvolver encontra-se descrito sucintamente nas medidas a desenvolver e para a materialização do mesmo encontra-se proposto o montante de 10 000 contos, sendo este um programa que surge pela primeira vez no âmbito do PMP para 1977-1980.

PROGRAMA N.º 57

Estudos e projectos

Objectivo:

Planificação das infra-estruturas e racionalização do sistema de transportes.

A prossecução deste programa permitirá, fundamentalmente, a racionalização dos meios, quer infra-estruturas quer organizacionais.

Para a materialização do presente programa encontra-se proposta a verba de 19 000 contos, surgindo este pela primeira vez no âmbito do PMP para 1977-1980.

13 — Circuitos de distribuição e comercialização

Não cabendo ao Governo a função de agente abastecedor, não deixa de constituir sua preocupação a modernização e aperfeiçoamento dos circuitos comerciais, como via de garantia plena das necessidades de consumo.

Incumbe ao poder constituído intervir no abastecimento de bens essenciais, como sejam a electricidade, a água, os combustíveis e os cereais, que são os sectores que o Governo controla.

Concomitantemente, é função do Governo criar estruturas de armazenagem, conservação e distribuição que lhe permitam actuar como meio moderador dos preços ao consumidor e prestar serviços em áreas cujo investimento se mostre elevado, designadamente nas redes de abate de gado e nos armazéns polivalentes.

Nas zonas onde as infra-estruturas portuárias ainda não permitem o abastecimento regular dos produtos essenciais, o Governo continuará a actuar com a constituição de *stocks* mínimos.

A par destas acções, é ainda fundamental a diversificação de mercados para os produtos regionais e bem assim a melhoria da sua qualidade.

Neste quadro são objectivos para o sector em 1980:

Completar a rede de infra-estruturas de armazenagem e distribuição de produtos essenciais, com prioridade para as ilhas menos favorecidas em termos de transportes;

Garantir o abastecimento de produtos essenciais a todas as populações e actividades produtivas;

Manter a estabilidade dos preços dos bens alimentares de consumo corrente;

Conquistar novos mercados para os produtos regionais.

Com vista à prossecução destes objectivos, o Governo servir-se-á sobretudo da legislação regional criada e respectivos serviços, tais como a BIL, SERCLA, Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários, Serviço Regional do Açúcar e do Alcool, IRASC, IACAPS e serviços de fiscalização.

Assim, as acções e medidas de política a tomar neste sector durante 1980 serão:

Construção de infra-estruturas de apoio ao abastecimento e à comercialização;

Criação de meios de *contrôle* de qualidade dos produtos consumidos pelo público açoriano;

Estabelecimento de uma rede de abate;

Lançamento de parques pecuários que possibilitem evitar as faltas de carne para consumo regional;

Intervenção directa no mercado, de maneira a assegurar a estabilidade dos preços dos bens de consumo corrente;

Fomento dos instrumentos de apoio à exportação nomeadamente no domínio da prospecção e avaliação de mercados;

Apoio ao sector cooperativo.

PROGRAMA N.º 58

Qualidade alimentar, «contrôle» e apoio à produção e comercialização

Objectivos:

- Melhorar a qualidade dos produtos de origem regional consumidos localmente;
- Imprimir às produções da Região parâmetros qualitativos que possibilitem uma melhor penetração nos mercados externos, em especial da CEE;
- Apoio directo à comercialização em mercados exteriores;
- Divulgação dos produtos açorianos no exterior;
- Aumento da exportação de produtos regionais.

Este programa teve início em 1979 prevendo-se a continuação das acções já iniciadas, propondo-se a verba de 8000 contos para 1980.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	8,0	8,0

PROGRAMA N.º 59

Rede de armazenagem, transformação e distribuição

Objectivos:

- Criação de capacidade de armazenamento para produtos horto-frutícolas;
- Instalação de uma cadeia de abastecimento e de distribuição de produtos horto-frutícolas;
- Constituição de stocks de recurso nas ilhas sem aeroportos e portos abrigados.

As acções deste programa foram iniciadas em 1978 com o investimento de cerca de 12 000 contos e continuadas durante 1979. Para 1980 a verba proposta é de 50 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
(a)	(a)	12,4	20,7	50,0

(a) Programa iniciado em 1978.

PROGRAMA N.º 60

Rede de abate

Objectivos:

- Cobertura racional da Região com infra-estruturas de abate, distribuição e comercialização;

Processamento de carne e aproveitamento dos subprodutos do abate de gado;

Preparação das infra-estruturas de abate para a entrada da Região na CEE;

Melhoria das condições hígio-sanitárias de funcionamento dos matadouros.

O programa da rede de abate já vem sendo executado desde 1978 com o início dos estudos das infra-estruturas a constituir. Para 1980 a verba proposta é de 43 000 contos.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
60,0	—	2,2	32,0	43,0

PROGRAMA N.º 61

Rede de frio para as pescas

Objectivos:

Instalação de uma rede de entrepostos frigoríficos de apoio à pesca;

Desenvolvimento da actividade piscatória;

Racionalização do sistema de distribuição de pescado, garantindo o abastecimento regular do mercado regional.

Desde 1977 vêm sendo empregues recursos financeiros na implantação de uma rede de frio para as pescas. Para 1980 estão propostos 78 200 contos, dos quais 68 % são provenientes de um empréstimo norueguês.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
—	22,4	35,2	48,0	78,2

14 — Investigação científica e tecnológica

Embora não se tenha avançado neste domínio tanto quanto se desejava, nomeadamente pela falta de pessoal qualificado, esta é uma área que o Governo Regional não pretende descurar, pela importância que se lhe atribui como instrumento essencial do desenvolvimento, interessando, praticamente, a todos os sectores da administração e da actividade económica da Região.

Neste domínio pretende-se nomeadamente:

Diminuir a dependência da região do exterior, nomeadamente no sector energético, o que tem inerentes repercussões positivas em outros campos da actividade económica;

Dotar a Região com instrumentos que possibilitem a sua caracterização quer física quer económica.

Para atingir estes objectivos pretendem-se adoptar as seguintes medidas:

- Aproveitamento dos recursos disponíveis do Instituto Universitário dos Açores nesta matéria;
- Aproveitamento de outras fontes de energia ditas renováveis — vento, sol, ondas, gás metano;
- Instalação de unidades piloto e trabalhos de adequação às condições e necessidades particulares de cada ilha ou de cada empreendimento específico;
- Estudos de interesse para o ordenamento do território;
- Elaboração de inquéritos estatísticos que melhor nos permitam conhecer a realidade, nomeadamente a nível de ilha;
- Intensificação e aceleração dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no domínio das contas regionais.

PROGRAMA N.º 62

Investigação científica e tecnológica

Objectivos:

- Montagem de uma estrutura de química aplicada para *contrôle* de qualidade industrial;
- Cartografia geológica orientada no sentido económico;
- Aproveitamento de pedra e areia no fabrico de vidros, tendo em vista a eliminação da importação de vasilhame de vidro.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	3,1	5,0

PROGRAMA N.º 63

Pesquisa energética

Objectivos:

- Produção de electricidade mediante aproveitamento de energia dos ventos;
- Produção de electricidade aproveitando a energia solar.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	—	4,2	6,0

PROGRAMA N.º 64

Estudos

Objectivos:

- Conhecer tão profundamente quanto possível os recursos disponíveis e potenciais da Região, de

modo a permitir uma utilização mais racional dos mesmos;

Caracterizar os pólos e eixos de desenvolvimento; Saber qual a dimensão e natureza dos investimentos aconselháveis para se atingir o nível económico e social pretendido;

Obter estimativas das principais variáveis macroeconómicas indispensáveis para a fundamentação da política económica, financeira e de desenvolvimento regional.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	4,4	5,3	22,1	20,3

15 — Informação científica e técnica

O programa de apoio à informação no ano de 1980 irá desenvolver-se nas mesmas bases que nos anos anteriores, tendo contudo em atenção que a não entrada em funcionamento do Fundo Regional de Apoio aos Órgãos de Comunicação Social tem tido como consequência que o programa não tenha vindo a ser executado em plenitude. Prevê-se, no entanto, que tal já não venha a acontecer em 1980.

Nestes termos, os objectivos sectoriais a atingir em 1980 são os seguintes:

- Completar o equipamento das empresas jornalísticas julgado indispensável;
- Melhoria do seu equipamento áudio-visual;
- Completar a reciclagem profissional dos trabalhadores dos meios de comunicação social;
- Formar novos profissionais nos diversos ramos de actividade do sector.

Tomando em consideração tais objectivos, pretende-se desenvolver as seguintes acções:

- Financiamento da aquisição de equipamentos gráficos, equipamentos electrónicos e de alta e baixa frequências e melhoria de instalações;
- Comparticipações no custo do papel, no porte para o estrangeiro e nos custos de carga aérea no interior da Região e para fora dela, nos custos de fontes de informação e de circuitos-rádio e tarifas telefónicas;
- Realização e frequência de seminários intensivos de formação profissional no domínio da comunicação social.

PROGRAMA N.º 65

Apoio à informação

Objectivos:

- Formação de novos profissionais nos diversos ramos do sector;
- Aperfeiçoamento técnico dos trabalhadores dos meios de comunicação social;
- Melhoria das condições económicas e técnicas das empresas do sector;

Diligências junto do Governo da República tendentes a facilitar a requisição de técnicos qualificados para a prestação de serviços na Região;
 Promoção de cursos, seminários, colóquios e de acções de formação de carácter prático destinados a funcionários da Administração Regional e das autarquias locais;
 Intervenção, a nível de parecer, da Secretaria da Administração Pública nas propostas de aquisição, construção ou transformação de edifícios e respectivo equipamento destinados à instalação de serviços públicos;
 Instalação de um serviço de documentação e informação técnica relativo aos diversos aspectos da administração;
 Organização de um registo central dos funcionários e agentes regionais.

PROGRAMA N.º 66

Construção, aquisição, adaptação e equipamento de edifícios para serviços públicos

Objectivo:

Dotar os serviços da Administração Regional com instalações minimamente apetrechadas.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	2,2	40,0	50,0

PROGRAMA N.º 67

Formação profissional

Objectivos:

Qualificação profissional do funcionalismo regional e local, de modo a conseguir-se uma administração mais produtiva e eficiente;
 Formação de novos técnicos;
 Actividades de divulgação.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	1,6	—	10,7	14,2

PROGRAMA N.º 68

Mecanização da contabilidade pública

Objectivos:

Rapidez e eficiência no tratamento das informações no âmbito da Secretaria Regional das Finanças;

Dotar as direcções e repartições de Finanças, assim como a Secção Regional do Tribunal de Contas, com equipamento e maquinaria, de forma a atingir uma melhoria qualitativa e uma maior rapidez na execução das suas funções.

Evolução do programa no quadro do PMP para 1977-1980

Unidade: milhares de contos

Previsão no PMP para 1977-1980	Despendido em 1977	Despendido em 1978	Orçamentado em 1979	Plano para 1980
Não desagregado	—	0,8	10,0	6,0

Quantificação dos investimentos

As grandes opções acolhidas no Plano para 1980, assim como as linhas gerais de actuação do Governo Regional, determinam uma diferenciada repartição dos meios financeiros a nível sectorial e uma inflexão acentuada no esforço de investimento nos sectores-chave, indispensável à prossecução das metas traçadas.

O reforço de unidade regional é imperativo que justifica largamente a ênfase dada ao sector dos transportes e comunicações, ao qual se destinam cerca de 33 % das dotações globais do Plano, conservando não só o lugar de sector mais dotado, que lhe foi reservado em todos os Planos anteriores, como a nível de financiamento atribuído, relativamente às despesas totais.

Reforçar o aproveitamento dos recursos naturais é outro objectivo importante para a aceleração do processo de desenvolvimento, sendo obviamente necessário que se criem condições para a sua materialização. Daí o esforço a desenvolver num campo em que a Região é particularmente carenciada e o destaque concedido ao sector da energia, ao qual ficam afectos 14,3 % dos recursos financeiros a aplicar com a execução do Plano. A posição relativa deste sector fica particularmente melhorada, já que no Plano para o corrente ano fora dotado apenas com 10,2 % dos meios financeiros disponíveis.

Importa, igualmente, aproveitar os recursos humanos, valorizando-os e criando-lhes condições de fixação e estabilidade. Por isso se acentua o esforço financeiro nos campos da educação, da habitação e da saúde, que, em conjunto, chamam a si 23,4 % da importância global a despendar com a execução dos projectos que integram o Plano para 1980. Uma referência especial merece o subsector da habitação, cuja dotação inscrita no Plano para 1979, na parte referente às construções a levar a cabo sob a directa responsabilidade da Administração Regional, foi mais que quintuplicada no Plano para 1980. Relativamente aos montantes globais das despesas programadas, a evolução é do mesmo passo evidente, passando de 2 % para 8,3 %, o que traduz um decidido empenho em eliminar, a curto prazo, o principal obstáculo à fixação dos quadros.

Não assumindo embora a mesma expressão numa perspectiva estrutural, são de realçar as alterações no peso relativo das dotações da saúde e da educação, face ao total das despesas orçamentadas em cada um dos Planos que vimos considerando. Assim, enquanto a saúde exhibe um crescimento de 1,3 % para 4,5 %, a educação aumenta o seu peso relativo de 7,6 % para 10,6 %.

A necessidade de diversificar a economia da Região explica a atenção dispensada aos sectores da agricultura e das pescas. Relativamente ao primeiro, mantendo a orientação acolhida nos Planos anteriores, concentra-se o esforço financeiro em actividades agrícolas e silvícolas, às quais se destinam 8,1 % dos recursos mobilizáveis para o financiamento do Plano.

No que diz respeito ao sector das pescas, se a dotação de que beneficia lhe confere ainda uma posição modesta no cômputo geral das despesas do Plano para 1980, a verdade é que a sua posição relativa surge robustecida quando em confronto com as dotações que lhe foram atribuídas no Plano ora em curso de execução, acusando um acréscimo de 1 % para 2 %.

Se, para efeitos de análise, aqui forem incluídas as verbas destinadas à construção e equipamento de instalações frigoríficas para a pesca, passam a ser de 2,7 % e 4 % os valores que traduzem o peso relativo das despesas programadas para este sector no âmbito dos Planos para 1979 e 1980, respectivamente.

Plano para 1980

Programas por sectores

Sectores	Programas		
	Número	Designação	Valor — Contos
Total	—	—	3 850 875
1 — Educação	—	—	407 000
	1	Construções escolares para o ensino primário	120 000
	2	Construções escolares para os ensinos preparatório e secundário.	260 000
	3	Conservação do património escolar	3 000
	4	Instalações e equipamento para o ensino superior	17 000
	5	Construções desportivas	7 000
2 — Cultura	—	—	16 000
	6	Beneficiação e restauro de edifícios do património artístico da Região.	16 000
3 — Saúde	—	—	171 000
	7	Melhoria da rede de serviços	163 500
	8	Aprovisionamento	1 000
	9	Fixação de pessoal de saúde	6 500
4 — Segurança social	—	—	109 000
	10	Apoio à primeira e segunda infância	18 000
	11	Apoio à juventude	13 000
	12	Apoio à terceira idade	26 000
	13	Reabilitação e integração de deficientes	1 000
	14	Melhoria da rede de serviços	11 500
	15	Edifícios polivalentes	27 000
	16	Serviços sociais do funcionalismo público	12 500
5 — Emprego	—	—	32 000
	17	Ampliação do Centro de Formação Profissional	32 000
6 — Habitação, urbanismo e ambiente	—	—	405 000
	18	Construções habitacionais	320 000
	19	Defesa dos recursos hídricos	10 000
	20	Equipamento urbano	25 000
	21	Aquisição de maquinaria, equipamento e material de transporte.	10 000
	22	Apoio aos serviços de incêndio e protecção civil	40 000
7 — Agricultura, silvicultura e pecuária	—	—	371 175
	23	Fomento arvense	97 000
	24	Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e hortoflorícolas.	17 700
	25	Protecção e defesa sanitária das culturas	13 800
	26	Abastecimento de águas e caminhos de apoio ao desenvolvimento agro-pecuário.	19 500
	27	Construção de armazéns e ampliação das instalações dos serviços.	39 000

Sectores	Programas		
	Número	Designação	Valor — Contos
	28	Sanidade pecuária, melhoramento zootécnico e higiene pública.	32 500
	29	Apoio ao fomento silvo-pastoril	28 000
	30	Actividade florestal, recursos cinegéticos das águas interiores, parques e reservas.	40 500
	31	Extensão	15 000
	32	Reconversão de incultos	68 175
8 — Pescas	—	—	77 000
	33	Reconversão da frota pesqueira	25 000
	34	Portos de pesca e equipamento	34 000
	35	Implementação do Serviço Regional de Lotas e Vendagens.	5 000
	36	Fomento à industrialização do pescado	6 000
	37	Escola de Pesca e Formação Profissional	5 600
	38	Vulgarização	1 400
9 — Indústria	—	—	60 000
	39	Apoio à indústria	40 000
	40	Implantação de núcleos industriais	20 000
10 — Energia	—	—	550 000
	41	Centros produtores	170 000
	42	Sistema de transporte e distribuição	40 000
	43	Electrificação rural	90 000
	44	Apoio à exploração	80 000
	45	Geotermia	170 000
11 — Turismo	—	—	85 000
	46	Participação do sector público na indústria turística	65 000
	47	Apoio à indústria turística	10 000
	48	Divulgação e apoio turístico	10 000
12 — Transportes, comunicações e meteorologia.	—	—	1 275 000
	49	Estradas regionais	260 000
	50	Calamidades e estragos	15 000
	51	Apoio ao transporte terrestre	24 000
	52	Portos comerciais	492 000
	53	Apoio ao transporte marítimo	30 000
	54	Infra-estruturas aeroportuárias	375 000
	55	Apoio ao transporte aéreo	50 000
	56	Obras de protecção da orla marítima	10 000
	57	Estudos e projectos	19 000
13 — Circuitos de distribuição e comercialização.	—	—	179 200
	58	Qualidade alimentar, <i>contrôle</i> e apoio à produção e comercialização	8 000
	59	Rede de armazenagem, transformação e distribuição	50 000
	60	Rede de abate	43 000
	61	Rede de frio para as pescas	78 200
14 — Investigação científica e tecnológica ...	—	—	31 300
	62	Investigação científica e tecnológica	5 000
	63	Pesquisa energética	6 000
	64	Estudos	20 300
15 — Informação científica e tecnológica ...	—	—	12 000
	65	Apoio à informação	12 000
16 — Modernização da Administração Pública.	—	—	70 200
	66	Construção, aquisição, adaptação e equipamento de edifícios para serviços públicos	50 000
	67	Formação profissional	14 200
	68	Mecanização da contabilidade pública	6 000

Programas por entidades executoras

Entidades executoras	Programas		
	Número	Designação	Valor — Contos
Total	—	—	3 850 875
1 — Presidência	—	—	19 500
	64	Estudos:	
	64.1	Contabilidade económica	5 500
	64.2	Ordenamento físico	2 000
	65	Apoio à informação	12 000
2 — Secretaria Regional das Finanças	—	—	7 000
	67	Formação profissional:	
	67.1	Formação técnica de pessoal da SRF	1 000
	68	Mecanização da contabilidade pública	6 000
3 — Secretaria Regional da Administração Pública.	—	—	54 000
	16	Serviços sociais do funcionalismo público	12 500
	22	Apoio aos serviços de incêndio e protecção civil	40 000
	67	Formação profissional:	
	67.2	Qualificação do funcionalismo regional	1 500
4 — Secretaria Regional da Educação e Cultura.	—	—	28 000
	4	Instalações e equipamento para o ensino superior:	
	4.1	Aquisição de maquinaria e equipamento e veículos de transporte.	2 000
	5	Construções desportivas	7 000
	6	Beneficiação e restauro de edifícios do património artístico da Região.	16 000
	67	Formação profissional:	
	67.3	Formação de técnicos desportivos	3 000
5 — Secretaria Regional do Trabalho	—	—	32 000
	17	Ampliação do Centro de Formação Profissional	32 000
6 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	—	—	218 500
	7	Melhoria da rede de serviços:	
	7.1	Beneficiação e apetrechamento de unidades de saúde.	49 500
	7.2	Reconversão de hospitais concelhios em centros de saúde.	2 000
	7.3	Construção de um centro de oncologia nos Açores	6 000
	7.4	Construção de novos centros de saúde	4 000
	7.5	Aquisição de material de transporte	2 000
	7.6	Construção do Hospital da Horta	50 000
	8	Aprovisionamento	1 000
	9	Fixação de pessoal de saúde	6 500
	10	Apoio à primeira e segunda infância	18 000
	11	Apoio à juventude	13 000
	12	Apoio à terceira idade	26 000
	13	Reabilitação e integração social de deficientes	1 000
	14	Melhoria da rede de serviços	11 500
	15	Edifícios polivalentes	27 000
	67	Formação profissional:	
	67.4	Formação de pessoal de saúde	1 000
7 — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	—	—	507 375
	23	Fomento arvense	97 000
	24	Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e hortoflorícolas.	17 700
	25	Protecção e defesa sanitária das culturas	13 800
	26	Abastecimento de água e caminhos de apoio ao desenvolvimento agro-pecuário.	19 500

Entidades executoras	Programas		
	Número	Designação	Valor Contos
	27	Construção de armazéns e ampliação das instalações dos serviços.	39 000
	28	Sanidade pecuária, melhoramento zootécnico e higiene pública.	32 500
	29	Apoio ao fomento silvo-pastoril	18 000
	30	Actividade florestal, recursos cinegéticos das águas internas, parques e reservas.	40 500
	31	Extensão	15 000
	32	Reconversão de incultos	68 175
	33	Reconversão da frota pesqueira	25 000
	34	Portos de pesca e equipamento:	
	34.2	Apoio à construção e manutenção de infra-estruturas no sector das pescas.	2 000
	34.3	Equipamento portuário	2 000
	35	Implementação do Serviço Regional de Lotas e Vendagens.	5 000
	36	Fomento à industrialização do pescado	6 000
	37	Escola de Pesca e Formação Profissional	5 600
	38	Vulgarização	1 400
	61	Rede de frio para as pescas	78 200
	64	Estudos:	
	64.3	Estudos e investigação no sector agrícola, silvícola e pecuário.	6 300
	64.4	Estudos e investigação no sector das pescas	1 000
	67	Formação profissional:	
	67.5	Formação profissional no sector agrícola, silvícola e pecuário.	2 700
8 — Secretaria Regional do Comércio e Indústria.	—	—	722 000
	39	Apoio à indústria	40 000
	40	Implantação de núcleos industriais	20 000
	41	Centros produtores	170 000
	42	Sistema de transporte e distribuição	40 000
	43	Electrificação rural	90 000
	44	Apoio à exploração	80 000
	45	Geotermia	170 000
	58	Qualidade alimentar e apoio à produção e comercialização.	8 000
	59	Rede de armazenagem, transformação e distribuição	50 000
	60	Rede de abate	43 000
	62	Investigação científica e tecnológica	5 000
	63	Pesquisa energética	6 000
9 — Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.	—	—	1 124 500
	34	Portos de pesca e equipamento:	
	34.1	Melhoramento nos portos	30 000
	46	Participação do sector público na indústria turística	65 000
	47	Apoio à indústria turística	10 000
	48	Divulgação e apoio turístico	10 000
	51	Apoio ao transporte terrestre	24 000
	52	Portos comerciais	492 000
	53	Apoio ao transporte marítimo	30 000
	54	Infra-estruturas aeroportuárias	375 000
	55	Apoio ao transporte aéreo	50 000
	56	Obras de protecção da orla marítima	10 000
	57	Estudos e projectos	19 000
	64	Estudos:	
	64.5	Estudos e projectos no sector do turismo	4 500
	67	Formação profissional:	
	67.6	Formação profissional no sector do turismo	5 000
10 — Secretaria Regional do Equipamento	—	—	1 138 000
	1	Construções para o ensino primário	120 000
	2	Construções escolares para os ensinos preparatório e secundário.	260 000
	3	Conservação do património escolar	3 000

Entidades executoras	Programas		
	Número	Designação	Valor — Contos
	4	Instalações e equipamento para o ensino superior:	
	4.2	Aquisição de terrenos para edifícios escolares para o IUA.	10 000
	4.3	Instalação de uma granja universitária na Achada, ilha Terceira.	5 000
	7	Melhoria da rede de serviços:	
	7.7	Construção da Escola de Enfermagem de Ponta Delgada.	50 000
	18	Construções habitacionais	320 000
	19	Defesa dos recursos hídricos	10 000
	20	Equipamento urbano	25 000
	21	Aquisição de maquinaria e equipamento e material de transporte.	10 000
	49	Estradas regionais	260 000
	50	Calamidades e estragos	15 000
	66	Construção, aquisição, adaptação e equipamento de edifícios para serviços públicos.	50 000

Quadro-resumo (sectores)

Sectores	Verbas atribuídas	
	Contos	Percentagens
Total	3 850 875	100,0
Sectores sociais	1 140 000	29,6
Educação	407 000	10,6
Cultura	16 000	0,4
Saúde	171 000	4,4
Segurança social	109 000	2,8
Emprego	32 000	0,8
Habitação e urbanismo	405 000	10,6
Sectores produtivos	1 143 175	29,7
Agricultura, silvicultura e pecuária	371 175	9,6
Pescas	77 000	2,0
Indústria	60 000	1,6
Energia	550 000	14,3
Turismo	85 000	2,2
Sectores de infra-estruturas económicas	1 454 200	37,8
Transportes, comunicações e meteorologia	1 275 000	33,1
Circuitos de distribuição e comercialização	179 200	4,7
Sectores de apoio	113 500	2,9
Investigação científica e tecnológica	31 300	0,8
Informação científica e técnica	12 000	0,3
Modernização da Administração Pública	70 200	1,8

Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 6 de Novembro de 1979.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *Alvaro Monjardino*.